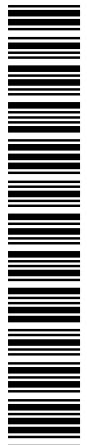


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
“INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES
BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE
MADEIRA E A BIORRATARIA NO PAÍS” (CPIBIOPI)

Relatório Parcial – Versão Final

O PLANO SAFRA LEGAL 2004

Fevereiro/2006



8109227522

O PLANO SAFRA LEGAL 2004

1. Introdução

Documentos apresentados e depoimentos prestados à CPI da Biopirataria, bem como matéria publicada na revista *Veja* de 15.06.2005, trouxeram denúncias de que no Estado do Pará, durante o ano de 2004, servidores do IBAMA teriam concedido Autorizações de Desmatamento – ADMs em troca de apoio financeiro para campanhas políticas. Segundo as denúncias, o denominado “Plano Safra Legal 2004”, organizado em parceria entre o Governo Federal (IBAMA/INCRA), os madeireiros e algumas organizações representativas dos trabalhadores rurais, teria possibilitado que ADMs para lotes de assentamentos rurais onde não havia mais madeira fossem usadas para respaldar cortes ilegais feitos em outros locais. Em troca, madeireiros da região teriam realizado algumas obras de infra-estrutura de interesse dos assentados, tais como a abertura de estradas vicinais e a construção de pontes, e “doados” dinheiro para campanhas políticas. Este relatório parcial traz os resultados das investigações feitas pela CPI em relação ao Plano Safra Legal 2004 e, também, a caso a ele conexo, o desaparecimento de madeira apreendida em operações do IBAMA realizadas na região de Anapu (PA) em 2005 (“Operação Picapau I”).

2. Depoimentos prestados

São apresentadas, a seguir, as sínteses de todos os depoimentos tomados por esta CPI relativos a pessoas envolvidas com o Plano Safra Legal 2004 e a Operação Picapau I:



810922752

- MÁRIO RUBENS DE SOUSA RODRIGUES, Presidente do SINDIFLORESTA
(27^a Audiência Pública da CPIBIOPI – 30.06.2005): o depoente iniciou entregando um relatório sobre o Plano Safra Legal 2004, no qual são corroboradas denúncias apresentadas em reportagem da revista Veja de 15.06.2005. Em resposta às perguntas dos Parlamentares, o depoente informou basicamente que: não participou pessoalmente das reuniões em que foram negociados os termos do Plano Safra Legal 2004, porque o SINDIFLORESTA foi alijado do processo, mas sabe que as reuniões ocorreram em Anapu e contaram com a participação de servidores do IBAMA e do INCRA; nessas reuniões, teria sido pactuado que a AMMAPA seria a coordenadora dos processos para a liberação da madeira; o SINDIFLORESTA denunciou as irregularidades do Safra Legal ao Presidente do IBAMA, mas não foram tomadas providências; o depoente participou de reunião em Anapu com o Presidente da AMMAPA e com o candidato Chiquinho do PT, na qual se afirmou que, para o SINDIFLORESTA ser contemplado no Safra Legal, teria que apoiar candidatos filiados ao PT; o Presidente da Câmara de Anapu, Sr. Jurandir Plínio, pode confirmar suas denúncias; pelo que o depoente sabe, o Plano Safra Legal 2005 não está em andamento; e que as denúncias de que ele teria ameaçado de morte o Sr. Marcílio Monteiro, gerente do IBAMA, constituiriam uma "orquestração", motivada por sua posição contrária a irregularidades cometidas pelo Sr. Marcílio. O depoente confirmou estar sendo processado por falsificação de Autorizações para Transporte de Produtos Florestais (ATPFs). No final da reunião, o depoente voltou a prestar informações: ele tem uma representação no STF contra o juiz Campelo, que proferiu sentença no processo interposto pelo Sr. Marcílio Monteiro contra ele; ele acredita que a conta da Sra. "Jô", assessora da senadora Ana Júlia, deve ser investigada, mas os empresários que doaram ilegalmente recursos para a campanha não querem ser identificados; e esses empresários teriam dito que as irregularidades relacionadas a recursos para a campanha envolviam o Sr. Paulo de Tarso, amigo do Sr. Marcílio Monteiro.



- CARLOS RENATO LEAL BICELLI, Analista Ambiental do IBAMA no Estado do Pará (27ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 30.06.2005): iniciou respondendo questões apresentadas pelo Relator relativas a memorando apontando irregularidades nas liberações de madeira dos assentamentos rurais em duas regiões do Pará, em posse da CPIBIOPI – Memorando Interno nº 002, de 2005. Relatou que as vistorias que geraram o memorando foram solicitadas porque havia denúncias de irregularidades em autorizações expedidas na região de Anapu e Pacajá (PA). Como foram expedidas cerca de duas mil autorizações, foram selecionadas ao acaso dez propriedades para serem vistoriadas. Nas dez propriedades, não existia mais madeira. A madeira teria sido extraída de outro lugar e documentada como sendo dessas propriedades. Comentou que "a voz corrente, na região, é que essa prática foi feita em função de acertos políticos". Além disso, afirmou basicamente que: o INCRA participou diretamente do Plano Safra Legal; não sabe como está o andamento do Plano Safra Legal 2005, mas estavam previstas mudanças, diante das denúncias envolvendo o plano de 2004; o Plano Safra Legal gerou cerca de duas mil autorizações de desmatamento; os madeireiros comentam ter sido acertado que a madeira seria transportada para os pátios e depois receberia a documentação; houve apreensão de madeira em tese coberta pelo Safra Legal; e que as autorizações de desmatamento no Safra Legal foram assinadas pelo Sr. Elielson e pelo Sr. Paulo Maier, respectivamente do IBAMA de Altamira e Santarém.

- MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO, Gerente-Executivo do IBAMA em Belém (27ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 30.06.2005): iniciou respondendo às perguntas do Relator. Afirmou que: participou de uma reunião em Altamira com madeireiros em novembro de 2003, juntamente com o Sr. Flávio Montiel e o Sr. Tasso Azevedo; em 2004, ocorreram várias reuniões para discussão do Safra Legal, algumas com a presença do depoente; nessas reuniões, não foi discutido



o financiamento de campanhas eleitorais; o Safra Legal não abrange região da gerência do depoente; foram expedidas cerca de mil autorizações de desmatamento no âmbito do Safra Legal (1.189, segundo os dados oficiais); o controle do Safra Legal cabe ao IBAMA e ao INCRA; e que a vistoria prévia não é obrigatória para desmatamentos de até 3 ha. A seguir, fez uma exposição detalhada sobre as ações desenvolvidas por sua gerência em relação à falsificação de ATPFs, planos de manejo irregulares, alterações ilegais nos valores de multas e denúncias sobre o Safra Legal. Em relação às ATPFs, relatou que operações, num universo de 1.263 ATPFs, levaram à localização de 364 autorizações "calçadas" e 98 falsas. Em relação aos planos de manejo, afirmou que se passou a utilizar sensoriamento remoto no controle e que planos irregulares foram suspensos. Passou-se a verificar a legalidade da madeira existente no pátio das serrarias e a descadastrar empresas fantasmas. Em relação às multas, foi constituída uma comissão de sindicância em 2003, que recomendou a abertura de um processo administrativo disciplinar, no qual estão envolvidos cinco servidores e um procurador federal. O depoente considera o Plano Safra Legal uma iniciativa pioneira de ordenamento e regularização de desmatamentos na região. Em resposta às questões apresentadas por outros Parlamentares, o depoente afirmou, basicamente, que: o instrumento do sensoriamento remoto precisa ser aprimorado; ele recebeu este ano cerca de 1 milhão de reais para sua gerência e seriam necessários, no mínimo, mais 4 milhões de reais; o controle do transporte de madeira por meio das ATPFs precisa ser modernizado; apenas na sua gerência, noventa sindicâncias aguardam condições efetivas para serem instauradas; no Safra Legal, o IBAMA recebia do INCRA a relação dos colonos que solicitavam autorização de desmatamento e a autorização era expedida individualmente; a informação sobre o volume de madeira nas ATPFs não é preenchida pelo IBAMA, mas sim por quem transporta; há um grande contingente de ATPFs falsas ou adulteradas; o deslocamento de funcionários entre as gerências do IBAMA no Pará é usual; foram fornecidas apenas 544 ATPFs no



8109227522

Safra Legal; as denúncias apresentadas pelo Sr. Mário Rubens relacionadas à arrecadação de recursos para campanha política são falsas; o Sr. Mário Rubens foi condenado em processo judicial por fazer ameaças ao depoente; a reportagem da revista Veja sobre o Safra Legal é inverídica; não tem conhecimento sobre o adesivo citado na reportagem; e que o depoente não participou de reunião alguma para arrecadar fundos para as campanhas do PT em 2004.

- NAJJA MARIA SANTOS GUIMARÃES, Analista Ambiental, Chefe da DITEC/IBAMA em Belém/PA (28ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 06.07.2005): iniciou afirmando que desconhece o fato de que o IBAMA, a partir de 18.08.2003, não mais liberou solicitações de desmate para produtores rurais que não tivessem o aval da AMMAPA. Disse que, durante a greve do IBAMA, em 2003, trabalhou em uma sala do INCRA de Altamira e ficou junto com outros colegas no INCRA, porque queriam evitar animosidades e constrangimentos com os colegas da Autarquia. Ficou em Altamira de 20.10.2004 a 13.11.2004 e, durante esse período, trabalhou analisando os processos apresentados pelo INCRA ao IBAMA. Negou conhecer a empresa HB Lima e qual foi o seu papel no Plano Safra Legal 2004, reiterando que o seu papel em Altamira foi apenas participar de uma força-tarefa responsável pela análise técnica dos processos de autorização de desmate que estavam acumulados. Destacou que a força-tarefa iniciou os trabalhos em meados de setembro, terminando-os em novembro. Ressaltou que o grupo se instalou em Altamira, ao invés de Santarém, porque o Município localizava-se em área mais central, uma vez que a regional do INCRA localiza-se em Altamira e cedeu uma sala para a realização do trabalho e porque o IBAMA de Santarém estava em greve. Informou que não tomou conhecimento do Memorando Interno nº 002/2005, assinado pelo analista ambiental Carlos Bicelli. Disse que, naquela época, não participara de nenhum trabalho de campo visando verificar a existência dos lotes e do potencial madeireiro neles existente,



pois a sua atividade era somente dedicada a análise técnico-documental dos Documentos Informativos da Propriedade – DIPROs elaborados pelo INCRA. Ressaltou que na força-tarefa do IBAMA não havia ninguém responsável por fazer vistorias em campo, pois todos acreditavam nas informações passadas pelo INCRA. Negou saber sobre a existência de adesivos usados como salvo-conduto para o transporte de madeira ou produtos florestais, afirmando jamais ter desconfiado que os lotes que receberam autorização de desmatamento não tivessem mais potencial madeireiro. Confirmou ter participado do I Seminário sobre Sustentabilidade da Indústria Madeireira de Anapu e Pacajá. Disse que diversas organizações da sociedade civil foram ao seminário, inclusive a Irmã Dorothy. No que toca às conclusões do seminário, afirmou que as autorizações para desmate jamais poderiam ser feitas pela AMMAPA. Pelo que sabe, a AMMAPA apenas auxiliava, colocando técnicos para fazer o mapeamento, o croqui, pegar pontos de coordenada nos lotes etc. e depois passava as informações ao INCRA para análise. Disse que os pedidos de desmatamento eram feitos ao INCRA, que reunia os pedidos dos assentados e, depois, já os encaminhava ao IBAMA devidamente aprovados. Respondendo às perguntas do Deputado Dr. Rosinha, afirmou que o filho do Sr. Antônio Carlos Bicelli, servidor do IBAMA, teve o pedido de autorização para desmatamento rejeitado porque não atendera às exigências da Instrução nº 3. Ao responder as perguntas feitas pelo Deputado Coronel Alves, afirmou que o Sr. Mário Rubens tem sérios atritos com o IBAMA, pois teve um plano de manejo suspenso pela atual administração. Destacou que a documentação do Sr. Mário Rubens revelava que o projeto não atendia às exigências fundiárias previstas em lei. Ao responder as perguntas do Deputado Zé Geraldo, asseverou que, além da questão fundiária, as aprovações dos projetos de manejo são dificultadas pela falta de funcionários do IBAMA. Ao responder às questões formuladas pelo Presidente da CPI, disse não ter conhecimento de contratos de compra e venda firmados entre madeireiros e assentados, pois essa área seria voltada ao SISMAD (Sistema de



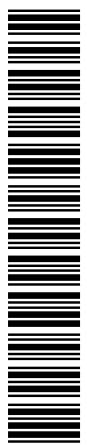
8109227522

Contingenciamento de Madeiras). Entretanto, destacou que esses contratos têm que ser protocolados no IBAMA para serem analisados. O IBAMA tem um esboço de como deve ser elaborado o contrato e esclarece que as duas vias das ATPFs não devem ser entregues ao comprador. Quando isso não é realizado, surgem as ATPFs calçadas, o que gera multas altíssimas. Prontificou-se a encaminhar, em uma semana, o esboço do contrato elaborado pelo IBAMA no qual são feitas recomendações aos assentados. Afirmou que no esboço consta como uma das partes um assentado e outra uma madeireira. "A autorização funciona como um crédito que você tem no banco: à medida que você vai entrando com as ATPFs — são os cheques —, vai sendo abatido desse valor o crédito total que você teve aprovado no IBAMA." Asseverou que o IBAMA também permite que o assentado possa nomear um procurador, pois existem diversos assentados que têm dificuldade de acesso e grande parte deles é também analfabeto e não consegue compreender o sistema de ATPFs. Contudo, negou categoricamente que a procuração pudesse ser outorgada a uma madeireira. Ao ser questionada se a AMMAPA poderia representar algum assentado, respondeu que ela jamais poderia, perante o IBAMA, representar assentados. Ou seja, o IBAMA não aceitaria um contrato em que a AMMAPA vendesse madeira para um assentado. Logo após, foi exibido pelo Presidente um contrato aceito pelo IBAMA em que a AMMAPA vendia madeira para assentados. A depoente, surpresa, salientou desconhecer casos como o apresentado. Falou que o exame dos contratos era feito dentro do escritório de Altamira e por isso não tinha controle sobre essa área. Quando questionada se a divisão técnica por ela chefiada havia aprovado a exportação pela empresa CIKEL de carvão vegetal para os Estados Unidos, afirmou que o carvão exportado foi fruto de um estudo técnico desenvolvido em parceria com a EMBRAPA e a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). O carvão foi produzido de rejeitos da indústria — e não da exploração de madeira. Para completar a pesquisa, era necessário que o carvão chegasse ao mercado para verificar o grau de aceitação. Essa pesquisa foi colocada em



8109227522

reunião na Câmara Técnica de Floresta do IBAMA, que é multi-institucional, e foi aprovada. O gerente executivo, com esse respaldo, autorizou que fosse feita a exportação do carvão, encaminhando o processo para Brasília, onde ele seria concluído. Solicitadas pelo Presidente maiores informações sobre a Câmara Técnica, ressaltou: "É. Porque, veja bem, a exportação de carvão estava suspensa. A instrução que autorizava estava suspensa. E, como está sendo... Até... Por que ela foi suspensa? Porque ela estava aguardando desenvolvimento de pesquisa, para que a gente tivesse maior respaldo na hora de autorizar essas exportações de carvão. E, como a empresa CIKEL, em parceria com a UFRA e a EMBRAPA, estava desenvolvendo essa pesquisa, elas precisavam, para que a pesquisa tivesse uma resposta, precisavam chegar ao nível de comércio. E o comércio seria nos Estados Unidos. Então, precisaria que fossem contêineres exportados para que fosse comercializado lá e se saber o resultado da comercialização. A pesquisa envolvia do aproveitamento do rejeito da indústria até a comercialização do carvão. Para isso, precisaria do aval do IBAMA. Como o IBAMA trabalha com base em uma instrução, em instrumentos legais, e esse instrumento legal estava suspenso até obter esse resultado de pesquisa, precisou-se levar em reunião da Câmara Técnica para que esta pesquisa fosse levada adiante. São várias instituições, é multi-institucional." Porém, não convenceu o Presidente de que a exportação fora regular. Como exportar carvão, se havia expressa proibição da remessa desse produto por meio da suspensão da portaria? No mais, não convenceu o argumento de que, para completar a pesquisa, era necessário proceder à comercialização do produto. Ao contrário, nas palavras do Presidente, antes, deve-se fazer a pesquisa para se saber se o produto é passível de comercialização. Ato contínuo, o Presidente questionou se foi autorizada exportação ou foi feita pesquisa de comercialização com apenas uma quantidade limitada de produtos dentro de amostras preconcebidas, tendo a depoente respondido que: "Ela foi autorizada para que fosse levada ao nível de comercialização. Não poderia mandar 10 saquinhos de carvão, 20 saquinhos de



8109227522

carvão; tinha que ser mandada uma quantidade potencialmente capaz para que fosse avaliada a resposta do mercado." Nos dizeres do Presidente, o argumento de que era necessário concluir a pesquisa foi utilizado para sobrepujar proibição expressa. No mais, revelou que, segundo informações, a GEREX não havia se manifestado favoravelmente à exportação. Após, retornando à matéria relativa aos contratos de compra e venda de madeira, a depoente confirmou que, em Belém, a divisão por ela chefiada é responsável pela análise desses contratos. Entretanto, destacou que, na área abrangida por sua gerência, não existe qualquer assentamento. Afirmou que, atualmente, as autorizações são dadas pelo SISPROF (Sistema Integrado de Controle e Monitoramento dos Recursos e dos Produtos Florestais), e não pelo SISMAD, que apenas faz o controle de crédito e débito, à medida que as ATPFs são liberadas. Disse, porém, que o SISMAD e o SISPROF não são interligados. Foi destacado pelo Presidente que, ao contrário do que havia dito a depoente, havia informações de que em Tailândia e Moju, áreas da Gerência de Belém, havia assentamentos. A depoente, então, asseverou que talvez até existam assentamentos, mas que tem certeza de que nenhum deles deu entrada em qualquer pedido no IBAMA. Por fim, negou que o carvão vegetal continue a ser exportado.

- MANOEL MESSIAS A. SILVA, Prestador de Serviços para Madeireiras no Estado do Pará (28^a Audiência Pública da CPIBIOPI – 06.07.2005): iniciou fazendo um breve histórico de sua trajetória no Estado. Ao responder às perguntas do Relator, afirmou que presta serviços ao setor madeireiro, auxiliando as empresas na busca de licenciamento ambiental perante a SECTAM (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará) e na prestação de contas relacionadas às notas fiscais e às ATPFs. Citou algumas madeireiras para quem já trabalhou: Vargas & Vargas, São Marcos etc. Comprometeu-se a enviar à CPI, no prazo de uma semana, a relação das madeireiras que foram suas clientes. Disse ter participado das primeiras reuniões



que trataram do Plano Safra Legal, antes de iniciado o preenchimento dos formulários para as autorizações de desmatamento. Também foram às reuniões representantes do INCRA, do IBAMA, da FETRAGRI, FEPP, do Sindicato dos Trabalhadores de Altamira, da AMMAPA, SIMBAX e AIMAT. Negou que tenha havido proposta de troca de favores ou ilegalidades nas reuniões que participara. Após, deixou de participar das outras reuniões, porque foi excluído. "Me pediram para não participar das reuniões. Eu não sei por que motivo. Eu me senti um pouco, assim, um fora do ninho." Entretanto, após as reuniões, começou a ver diversos adesivos no Município de Anapu com o *slogan* "Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004". Soube também que foi feito um acordo para viabilizar a produção, enquanto não saíam as autorizações de desmatamento para os agricultores. Foi informado desse pacto nas próprias empresas madeireiras, pelos caminhoneiros. Citou o Sr. Leivino Ribeiro, Presidente da AMMAPA, como uma das pessoas que lhe passou essa informação. Disse que o Sr. Leivino afirmara que, enquanto não aconteciam as liberações, teria sido feito um acordo. O depoente ressaltou que, após as negociações, as greves e o fechamento das estradas, foi apresentado o Plano Safra Legal 2004, utilizando as autorizações de desmatamento. Nessa mesa sentaram-se representantes do INCRA, IBAMA, FETAGRI, FEPP, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, indústrias madeireiras, representadas pela AMMAPA, pelo SIMBAX, pela AIMAT e algumas associações das quais não se recorda do nome. Foi determinado que era preciso conhecer o potencial madeireiro existente nas áreas de assentamento, buscar apoio do INCRA para que pudesse viabilizar os documentos necessários, até porque as áreas de assentamento não possuem título definitivo. A FETAGRI, por meio do Sr. Juraci, comprometeu-se a recrutar agentes comunitários para atuar junto às comunidades. E, por fim, a despesa para fazer o trabalho foi bancada pelo setor madeireiro. Ressaltou que os órgãos federais, estaduais, municipais, o INCRA etc. não tinham dinheiro para bancar a gasolina, diárias, pessoal, enfim, as operações necessárias para fazer o levantamento do potencial madeireiro dos



8109227522

assentamentos. Assim, ficou acertado que as madeireiras bancariam essas operações. Esse processo foi coordenado pela AMMAPA, SIMBAX e AIMAT. Não soube dizer se o Sr. Marcílio Monteiro, gerente executivo do IBAMA em Belém, teve participação direta nesse processo. Mas destacou que foram deslocados funcionários do escalão superior para Altamira, durante a greve do IBAMA, para que fossem trabalhar na análise dessas autorizações de desmatamento no prédio do INCRA. Ao ser questionado pelo Deputado Dr. Rosinha, respondeu que é autônomo e que, embora oficialmente seja corretor de imóveis, desde 1982 deixou essa profissão para trabalhar com madeira, residindo em Altamira. Não soube informar quem fez o adesivo, nem se alguma ATPF por ele apresentada ao IBAMA foi cancelada por falsidade. Destacou que, quando foi feito o recadastramento das empresas no Pará, já não mais trabalhava prestando serviço às empresas. Afirmou que há dois anos e meio parou de trabalhar para as empresas. "Vou dizer ao senhor porque fiz isso: a dificuldade que estava tendo para atender os clientes. Temos casos de solicitação de ATPFs ao IBAMA que a legislação diz que tem 10 dias para serem entregues. Temos casos de 60 dias. Isso me fez desistir, entregando as pastas, por não poder atendê-los." Confirmou saber que o Sr. Mário Rubens de Sousa Rodrigues teve o projeto de manejo cancelado. Destacou que as reuniões sobre o Safra Legal ocorreram em Altamira e na Transamazônica. Na época, foi às reuniões representando algumas empresas cuja procuração ainda detinha. Citou a IMAS e a Indústria Madeireira Senador José Porfírio. Asseverou que, embora fosse excelente a idéia concebida pelo Plano Safra Legal 2004, acredita que o projeto foi desvirtuado no momento em que surgiu o adesivo para transportar madeira antes das autorizações de desmatamento. A ausência do Poder Público foi a responsável pelo desvirtuamento, em sua opinião. Negou que venda mudas para reposição florestal. Confirmou que conhece o Sr. Bicelli, analista que fez o relatório que aponta diversas irregularidades no desenrolar do Plano Safra Legal, e sabe que um dos filhos dele é engenheiro florestal. Também tem notícia de que o Sr. Bicelli



8109227522

tem terras na região, aproximadamente 100 hectares, onde ele tem implantado um projeto de consorciado de cabras com peixes, projeto esse, segundo informações, financiado pelo Banco da Amazônia (BASA). Porém, não soube informar se ele possui algum projeto de manejo. Reconhece ser sua a voz na fita que foi apresentada pelo Deputado Babá à revista *Veja*. Conversou também com o Sr. Amarildo Formentini por telefone e também passou algumas informações para ele. Entretanto, não soube dizer se a conversa com o Sr. Amarildo também foi gravada. Ao responder às perguntas do Deputado Zé Geraldo, informou que já fora associado do SINDIFLORESTA, mas se desvinculou da instituição por motivos particulares. Após, solicitou para continuar respondendo às perguntas em caráter reservado.

- GRACILENE LIMA, Sócia da Empresa HB Lima Topografia e Engenharia Florestal, com sede no Estado do Pará (30ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 12.07.2005): iniciou respondendo as questões preparadas pelo Relator, tendo informado basicamente que: a HB Lima foi criada no mês de agosto de 2004 e tem como sócios ela própria, o Sr. Sílvio César da Costa de Lima, seu marido, e o Sr. Hugo Batista de Lima Júnior, seu cunhado; os principais clientes da empresa são as madeireiras associadas à AMMAPA; o adesivo "Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004" foi idealizado pela AMMAPA e pela HB Lima, e confeccionado pela AMMAPA, para funcionar como uma manifestação política de apoio ao plano; e que confirma as afirmações a ela atribuídas pela reportagem da revista *Veja* de 15.06.2005, exceto no que se refere ao caráter ilegal do uso do adesivo e das liberações de madeira. Em resposta às perguntas formuladas pelos outros Parlamentares, colocou que: o adesivo não era utilizado como salvo-conduto para assegurar a passagem dos caminhões carregados de madeira ilegal; o posto de fiscalização mais próximo de sua cidade fica a cento e quarenta quilômetros; a manifestação política associada ao adesivo era direcionada à própria região e explicitava apoio ao candidato Chiquinho do PT; o Plano Safra



810922752

Legal foi concebido a partir de um fórum com a participação de várias entidades, organizado pela HB Lima e pelo sindicato rural; e que as autorizações para retirada da madeira foram assinadas pelos Srs. Elielson Soares Farias e Paulo Maier. A comissão passou, então, a analisar o conteúdo de gravação de entrevista com a Sra. Gracilene feita pelo jornalista Leonardo Coutinho. Nessa gravação, ela afirma que: seu marido foi o elaborador do "esquema", não ficando claro se do Safra Legal ou do uso do adesivo; o IBAMA e o INCRA participaram de acordo para legalizar a madeira já extraída dos assentamentos rurais e levá-la às serrarias; o adesivo servia como manifestação política e também para identificação da madeira (informação que conflita com a anteriormente prestada à CPIBIOPI); foram liberadas, em Pacajá, 402 autorizações de desmatamento de um universo de 1.300 pedidos, mas nenhuma ATPF. Por fim, a depoente destacou não ter afirmado explicitamente na gravação que o adesivo servia como salvo-conduto para a passagem dos caminhões.

- LEIVINO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente da Associação Madeireira dos Municípios de Anapu e Pacajá – AMMAPA (30ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 12.07.2005): iniciou informando ter prestado depoimento espontâneo à Polícia Federal sobre os fatos relatados na reportagem da revista Veja de 15.06.2005, que não seriam verdadeiros. Explicou que a AMMAPA congrega 22 empresas e apresentou um vídeo sobre a entidade. Depois disso, informou basicamente que: a AMMAPA foi convidada a participar do Safra Legal numa reunião com o IBAMA e o INCRA ocorrida em Altamira em 01.04.2004; as autorizações de desmatamento expedidas em 2002 e 2003 em Altamira não cumpriam as regras da Instrução Normativa 03/2002 e previam um desmate padrão de 60 m³; as autorizações de desmatamento no Safra Legal 2004 foram precedidas de levantamento *in loco*, para o que cada empresa madeireira que iria comprar madeira dos agricultores contribuiu com R\$ 1 mil; a empresa HB Lima foi contratada para preencher os documentos, fazer os croquis das áreas e



identificar as coordenadas por GPS; as autorizações de desmatamento no Safra Legal 2004 têm volumes variados de madeira; há outro memorando no IBAMA sobre os desmatamentos feitos nos assentamentos, além do preparado pelo Sr. Bicelli; o depoente foi tesoureiro da campanha do PT no Município de Anapu e não atuou na campanha da Senadora Ana Júlia para a prefeitura de Belém; as procurações dos colonos foram outorgadas em nome do sindicato dos trabalhadores rurais de cada município, não em nome da AMMAPA, entidade que jamais foi procuradora de algum colono; e que o depoente nunca negociou a liberação de planos de manejo com o Sr. Marcílio, do IBAMA de Belém. Além disso, afirmou que: houve grandes desmatamentos autorizados pelo Sr. Bicelli nos anos de 2002 e 2003; o depoente possui uma autorização de desmatamento dessa época relativa a um imóvel de sua propriedade que nunca teve árvores, e que sequer foi solicitada; o Sr. Bicelli autorizou o desmate de grande volume de madeira no dia de sua saída da chefia do IBAMA; em 2004, foram solicitadas 2.620 autorizações de desmatamento pela AMMAPA, mas somente 740 foram deferidas, com a emissão de apenas 38 ATPFs; o depoente tem grande dificuldade de obter autorizações no escritório regional do IBAMA; e que a AMMAPA sofre perseguição por pessoas envolvidas em obtenções fraudulentas de autorizações de desmatamento. Em resposta às perguntas feitas pelos Parlamentares, afirmou basicamente que: a AMMAPA foi fundada em 29.06.2003; o depoente trabalha como extrator autônomo de madeira; de uma estimativa de gasto de 300 mil reais na campanha para a prefeitura de Anapu, foram arrecadados 129 mil e gastos 217 mil reais; o adesivo "Empresa oPTante do Plano Safra Legal", idealizado pela AMMAPA e pela HB Lima, não era um salvo-conduto; foram impressos cerca de 100 adesivos; o IBAMA não estava envolvido na questão do adesivo, nem o candidato Chiquinho do PT; o depoente não afirmou ao jornalista Leonardo Coutinho que a entidade teria gasto cerca de 2 milhões de reais com o Safra Legal e a campanha política, ou melhor, na parceria com o PT; a madeira dos caminhões que utilizavam o adesivo não era do



8109227522

Safra Legal, porque não foram expedidas as ATPFs solicitadas no âmbito desse plano; a AMMAPA não negocia a venda das madeiras dos assentamentos; não há contrato algum de compra e venda de madeira em nome da AMMAPA; o Sr. Manoel Messias e o Sr. Bicelli estão envolvidos em irregulares na extração e comercialização de madeira; todas as autorizações de desmatamento emitidas pelo Sr. Bicelli em 2002 e 2003 referem-se a 60 metros cúbicos de madeira, o que constituiria um sinal de ilegalidade; e que o SINDIFLORESTA não é reconhecido como entidade representativa do setor florestal por outras entidades. Em seqüência, o Presidente da CPIBIOPI apresentou procuração outorgada em nome da AMMAPA por assentado de nome Raimundo Nonato Tomaz da Conceição em 2003 e contrato de compra e venda de madeira feito com base nessa procuração, o que conflita com afirmações anteriores do depoente. Apresentou também a gravação feita pelo jornalista Leonardo Coutinho que gerou a reportagem citada da revista Veja, na qual fica claro que o depoente realmente afirmou terem sido gastos 2 milhões de reais com o Safra Legal, o que o depoente posteriormente confirmou, enviando à CPI documentação declaratória das despesas efetuadas pelo setor madeireiro com o Plano.

- PAULO MÜLLER, Madeireiro Associado ao SINDIFLORESTA (30^a Audiência Pública da CPIBIOPI – 12.07.2005): centrou suas principais colocações em problemas que sofreu junto ao IBAMA do Pará, relacionados à aplicação – segundo ele, injustificada – de multa a um plano de manejo, apreensão de máquinas, etc. Afirmou que: não participou das reuniões em que foram negociados os termos do Plano Safra Legal; as irregularidades do Safra Legal foram denunciadas pelo SINDIFLORESTA; não recebeu ainda notificação do IBAMA sobre a suspensão de seu plano de manejo; máquinas apreendidas em outras propriedades, na mesma época que as suas, teriam sido liberadas mediante dinheiro ou influência política; o depoente foi eleito vice-presidente do SINDIFLORESTA; haveria irregularidades no Safra Legal relacionadas a



simulação de assentamentos rurais; e que o adesivo do Safra Legal era distribuído a todos os madeireiros e sindicatos, exceto o SINDIFLORESTA.

- CARLOS RENATO LEAL BICELLI, Analista Ambiental do IBAMA em Altamira/PA (31ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 04.08.2005): o depoente iniciou explicando que na sua região, até poucos anos atrás, todos os desmatamentos eram feitos sem autorização do órgão ambiental. A partir de 2000, quando o depoente chefiava do escritório local do IBAMA, começaram a ser solicitadas ADMs pelos agricultores, principalmente os assentados, por intermédio de associações. As madeireiras, todavia, não tinham os devidos créditos de reposição florestal, o que gerava problemas. Quanto às acusações contra ele apresentadas pelo Sr. Leivino Ribeiro, afirmou que: as autorizações de desmatamento expedidas em 2002/2003 eram regulares e previam o desmate de 60 metros cúbicos de madeira porque diziam respeito a 3 hectares; o relatório dos engenheiros do PNUD sobre o Safra Legal confirma a inexistência de madeira nos lotes dos assentamentos utilizados como amostra; entre janeiro de 2000 e agosto de 2003, foram liberadas pelo IBAMA de Altamira 413 ADMs que geraram ATPFs, enquanto de agosto de 2003 até agora, na gestão do Sr. Elielson, foram liberadas 861 ADMs; o Sr. Leivino teria mentido à CPIBIOPI em relação às ADMs por ele recebidas em propriedade já desmatada; no âmbito do Safra Legal 2004, foram expedidas 1.434 ADMs, e não 740, como havia sido informado à CPIBIOPI; e que foram protocolados cerca de 500 contratos de compra e venda de madeira para fins de expedição de ATPFs no Safra Legal, mas as ATPFs não foram expedidas. Segundo o depoente, a madeira apreendida pelo IBAMA na Operação Picapau I, que ocorreu no início deste ano em Anapu, não está mais no pátio das serrarias. Entregou à CPIBIOPI cópia de 48 procurações feitas por assentados à AMMAPA, e os respectivos contratos de compra e venda de madeira, que conflitam com declarações do Sr. Leivino Ribeiro. Entregou, também, cópia de documentos que comprovam que a AMMAPA requeria ADMs em nome de



8109227522

pessoas que não eram assentados, bem como cópia de depoimento do Sr. Rubens Barcelos da Silva e da Sra. Adriane Barbosa Ferreira dos Santos à Polícia Civil, no qual se afirma que os assentados assinaram documentos em branco relativos ao Safra Legal 2004 e que não receberam as respectivas ADMs. Afirmou que nas áreas dos assentamentos existentes não há mais madeira, "essas áreas todas já eram antigas em extração de madeira". Questionado sobre quais foram os segmentos ou pessoas que pressionaram por sua saída da chefia do escritório de Altamira, citou a Fundação Viver, Produzir e Preservar. Enfatizou o problema da falta de recursos para implementar o Plano de Combate ao Desmatamento na Amazônia. Criticou o fato de terem sido colocados em postos de chefia do IBAMA pessoas que não tinham experiência na área ambiental. Sobre a utilização do adesivo "Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004" como salvo-conduto, afirmou que soube do fato por testemunhos de madeireiros da região, mas não tem provas sobre isso.

- ELIELSON SOARES DE FARIAS, Chefe do Escritório do IBAMA em Altamira/PA (31ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 04.08.2005): o depoente iniciou explicando que o escritório regional do IBAMA responde por 11 municípios. Afirmou que, quando assumiu a chefia, em agosto de 2003, já havia uma situação de muitas autorizações de desmatamento relativas aos assentamentos rurais. No Safra Legal, segundo o depoente, foram liberados até agora cerca de 8 mil metros cúbicos de madeira. Disse que a atividade madeireira no Estado do Pará tem alto índice de ilegalidade, mas o controle do desmatamento na região está sendo intensificado. O Plano Safra Legal visaria diminuir o índice de ilegalidade na região, por meio de uma atuação integrada do IBAMA, do INCRA e da FETAGRI. Foram apresentadas ao IBAMA 2.052 solicitações de ADMs no âmbito do plano, tendo sido autorizadas 1.189 pelo escritório de Altamira e pouco mais de 200 pela gerência de Santarém. Entende que o processo de análise das ADMs está mais rigoroso agora do que era alguns



8109227522

anos atrás. Explicando como se deu o apoio financeiro do setor madeireiro ao Plano Safra Legal, disse que nem o INCRA nem o IBAMA tinham capacidade financeira, e que o setor madeireiro tinha interesse na madeira que seria extraída dos lotes dos colonos. Segundo o depoente, a responsabilidade do IBAMA nesse plano foi esclarecer aos agricultores e às empresas que dele iam participar quais eram as regras do jogo. Explicou que não foram liberadas ADMs para áreas de acampamento, apenas para os assentamentos do INCRA. Afirmou que o IBAMA não aceita procurações com madeireiros representando assentados e que as procurações em nome da AMMAPA, de posse da CPIBIOPI, constituem "um erro" e não estariam relacionadas ao Safra Legal. A primeira ADM do Safra Legal teria sido expedida em novembro de 2004. Questionado sobre as providências tomadas a partir do memorando produzido pelo Sr. Bicelli, que apontava irregularidades no Safra Legal, afirmou que cancelou as ADMs referentes aos 10 lotes vistoriados. Queixou-se da carência de quadros para trabalhar no IBAMA. Hoje, tem apenas 3 fiscais atuando na região. Negou com veemência a utilização do adesivo "Empresa oPTante do Plano Safra Legal" como salvo-conduto, mas reconheceu que o IBAMA tem dificuldade de controlar as extrações ilegais de madeira.

- BRUNO LOURENÇO KEMPNER, Executor do INCRA em Altamira/PA (31^a Audiência Pública da CPIBIOPI – 04.08.2005): iniciou explicando que a unidade avançada do INCRA de Altamira foi criada em 1971, para dar suporte ao Projeto Integrado de Colonização da Transamazônica. Na época, as pessoas foram levadas para a região para ocupar lotes de até 100 hectares ao longo da rodovia. Depois, foram criados novos assentamentos na área. Os assentamentos, segundo ele, não possuem a devida licença ambiental e têm déficit de infra-estrutura. O depoente relata que o setor madeireiro, além de poder econômico, tem poder de convencimento perante a sociedade e junto aos próprios assentados. Afirma que foram assinados três Termos de Ajustamento de Conduta



– TACs entre MMA, MDA, INCRA, IBAMA e Ministério Público, esclarecendo as responsabilidades pela atuação nas questões ambientais relacionadas aos assentamentos rurais. Foram delegadas ao INCRA uma série de responsabilidades, como acolher a demanda de desmate, ordenar a reserva legal e as áreas de preservação permanente, etc. O Plano Sagra Legal, segundo ele, "nada mais era do que, primeiro, discutir e implantar os desmatamentos de até 3 hectares para cada agricultor que ainda tinha a sua reserva legal garantida; segundo, iniciar a discussão dos planos de manejo comunitário". Foi firmado o acordo de que os movimentos sociais fariam o trabalho de levantamento das famílias, custeado pelo setor madeireiro, e depois o INCRA montaria o "processo mãe" para encaminhamento ao IBAMA. Segundo ele, foram encaminhados ao INCRA 2.028 pedidos de supressão vegetal, que geraram 1.523 pedidos ao órgão ambiental, dos quais foram emitidas 1.079 ADMs. Afirma que quem levava os pleitos de desmatamento ao INCRA eram os sindicatos e as associações de assentados. Reconheceu que o Sr. Sílvio, da HB Lima, utilizou-se do escritório do INCRA, porque ele acompanhou o processo "até como uma espécie de assessoria". Disse não ter conhecimento de que teria havido simulações em que pessoas passaram por assentados para obter o benefício de uma legislação mais flexível para o desmate. Também não teria conhecimento do problema das procurações assinadas em branco. Questionado sobre ofício da Fundação Viver, Produzir e Preservar em que ele, na condição de coordenador da entidade, solicitava a substituição da chefia do escritório de Altamira, admitiu a existência do documento e afirmou que a demanda estaria relacionada a irregularidades na fiscalização ambiental aplicada à Terra do Meio.

- FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUZA ("Chiquinho do PT"), Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR de Anapu/PA (31ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 04.08.2005): iniciou confirmando que, logo após a morte da Irmã Dorothy, encaminhou ofício à Ministra do Meio Ambiente,



sugerindo que não fosse implantada a Reserva Extrativista Bacajá, implantando-se no seu lugar um projeto de assentamento. Afirmou que isso não demonstra uma mudança de postura dos movimentos sociais e teria fundamento nas alterações das características populacionais da região. As famílias locais não seriam mais caracterizadas como população extrativista. Questionado sobre documento de posse da CPIBIOPI em que dois assentados o acusam de induzi-los a assinar documentos em branco, que seriam utilizados para gerar ADMs, negou que isso tenha acontecido. Relatou que foi ele quem sugeriu a realização do I Seminário sobre a Sustentabilidade da Indústria Madeireira de Anapu. Afirmou que foram doados 129 mil reais para sua campanha a prefeito de Anapu, declarados à Justiça Eleitoral, e reconheceu que o Sr. Leivino era o coordenador financeiro de sua campanha. Negou que o Plano Safra Legal tenha tido relação com campanhas políticas, ou com arrecadação de recursos para a campanha dele, e ressaltou que o plano representou um esforço conjunto de vários órgãos e entidades da sociedade civil para aumentar a renda das famílias assentadas e corrigir erros que eram cometidos nos desmatamentos. Afirmou que, depois do citado seminário, o setor florestal decidiu apoiar a campanha dele a prefeito. Não sabe informar se há recibos das madeiras comercializadas pelos assentados no âmbito do Safra Legal. Disse que participou de reuniões para organizar o Safra Legal 2005. Destacou que o INCRA e o IBAMA necessitam ser reestruturados.

- DAVSON ALVES DE OLIVEIRA, Analista Ambiental do IBAMA no Estado de Pernambuco (32ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 11.08.2005): o depoente respondeu uma série de questionamentos feitos pelos Parlamentares. Confirmou que coordenou a Operação Picapau I, realizada nas serrarias da região de Anapu entre o final de março e o início de abril de 2005, logo após a morte da Irmã Dorothy. Não participou de reuniões prévias para organizar a operação e, durante a mesma, o depoente foi informado por madeireiros sobre a utilização do selo "Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004" como salvo-conduto. Disse que



na operação foram autuadas 13 madeireiras, de um total de 29 fiscalizadas, em razão da existência de madeira nos pátios sem cobertura de ADMs e ATPFs. Todos os madeireiros autuados negaram-se a assinar os autos de infração e os termos de apreensão. Segundo ele, isso ocorre com freqüência. Não foram nomeados fiéis depositários para a madeira apreendida. Reconheceu que a identificação da madeira apreendida foi feita com o auxílio de funcionários das empresas autuadas, uma vez que os fiscais não tinham curso de reconhecimento de anatomia de madeira. As apreensões totalizaram 37 mil metros cúbicos. A chefia do IBAMA de Altamira, segundo ele, foi comunicada sobre o que aconteceu na operação, assim como a gerência de Belém. Não sabe quais providências foram tomadas pelo IBAMA depois disso. Sobre a localização atual da madeira apreendida, o depoente afirmou que ela deveria estar nas serrarias, o que contraria denúncias recebidas pela CPIBIOPI. Questionado, diante de informações constantes nos autos de infração, sobre como foi possível a sua presença em vários locais distantes, no mesmo dia, explicou que, primeiramente, foi feito o levantamento de todas as madeireiras, trabalho que durou alguns dias, e depois, num só dia, lavrados os autos de infração. Questionado sobre se realizou trabalho em Novo Progresso, respondeu que esteve lá em 2003 e que, realmente, ficou trabalhando no sindicato de madeireiros, mas que essa situação se relacionava aos objetivos da sua missão.

- LUIZ CARLOS TREMONTE, Diretor do Sindicato da Indústria Madeireira do Sudoeste do Pará – SIMASPA (32ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 11.08.2005): o depoente respondeu uma série de questionamentos feitos pelos Parlamentares. Explicou que a área de atuação do SIMASPA, entidade que representa 70 empresas, vai de Novo Progresso a Itaituba. Afirmou que a paralisação da BR-163, ocorrida no início do ano, foi iniciativa da sociedade civil organizada, “em desespero, na necessidade de trabalhar”. Informou que, atualmente, é proprietário somente de uma indústria de transformação de



8109227522

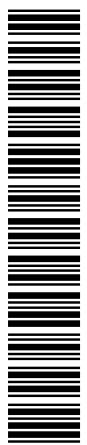
madeira em Itaituba. Afirmou que nem essa empresa, nem outras de que já foi proprietário, foram embargadas ou interditadas alguma vez pelo IBAMA. Segundo ele, a empresa AMEX foi fechada em 2001 e não tem pendências, pelo que desconhece a razão de constar débito de 113 mil reais junto do IBAMA, datado de setembro de 2004. A empresa LAMEX, que também foi do depoente e foi autuada pelo IBAMA em 2004, teria sido fechada há alguns anos. Ele negou a veracidade da denúncia de que o SIMASPA teria pago para que não houvesse fiscalização ambiental de planos de manejo e para obter ATPFs para a madeira que já se encontrava nas esplanadas. Negou também que teria sido firmado acordo envolvendo doação de recursos para campanha política. Afirmou que as áreas de assentamentos do INCRA hoje existentes não têm mais madeira comercial passível de exploração. Reclamou que os acordos feitos pela entidade com o MMA, relativos à liberação dos projetos de manejo e consequente reativação das atividades econômicas na sua região, não vêm sendo cumpridos. As negociações tendo em vista esses acordos seriam a razão para os freqüentes contatos feitos pelo depoente com o Sr. Marcílio Monteiro, gerente do IBAMA em Belém. A Casa Civil, o IBAMA, o INCRA e o Ministério Público estariam atualmente negociando um modelo de TAC a ser utilizado para viabilizar a liberação de planos de manejo na região. Afirmou que a demanda de madeira da sua região é de 2,5 milhões de metros cúbicos por ano. Este ano, segundo ele, não teriam sido liberados pelo órgão ambiental nem 50 mil metros cúbicos. Nas suas palavras, "o povo daquela região está na UTI", uma vez que o setor madeireiro responde por 17 a 18 mil empregos diretos. Por fim, reconheceu que a sua empresa atual, a AMEXPORT, não está oficialmente em seu nome.

- PAULO FERNANDO MAIER SOUZA, Gerente (Interino) Executivo I do IBAMA de Mato Grosso (33^a Audiência Pública da CPIBIOPI – 18.08.2005): iniciou afirmando que está no IBAMA desde meados de 2003, tendo ingressado na gerência de Belém. Está na gerência de Santarém, embora acumulando a de



8109227522

Mato Grosso, desde o dia 1º de abril de 2004. Quem o indicou para a gerência foi o Sr. Marcílio Monteiro. No final de 2004, foi publicada instrução normativa tratando do recadastramento do setor madeireiro no Estado do Pará. Posteriormente, foi editada outra instrução normativa tratando do recadastramento do setor madeireiro em todo o País. Ato contínuo, o IBAMA, na gerência de Santarém, começou a realizar vistorias, logo após o recadastramento. Durante sua gestão em Santarém, algumas empresas foram embargadas e várias áreas interditadas por conta do não-cumprimento da legislação ambiental. Recentemente, recebeu convite para assumir a gerência de Mato Grosso. Credita a escolha de seu nome ao Presidente do IBAMA Marcus Barros. Na área abrangida pela gerência de Santarém, há apenas um engenheiro florestal, lotado na área do Trombetas, e 13 engenheiros florestais, lotados em Santarém, realizando rotineiramente análises e vistorias. A lentidão do trabalho, entretanto, deve-se também ao frágil ordenamento fundiário. Boa parte dos planos de manejo que estavam em vigor ou boa parte das solicitações dos planos de manejo possuía documentação fundiária bastante precária. Acredita que a gerência de Santarém deve ser dividida, sendo criada uma outra gerência em Altamira. No ano passado, estavam sendo liberadas ADMs apenas na área da gerência de Santarém. Isso fazia com que houvesse um represamento dos processos, porque a documentação migrava para Santarém, os servidores cobravam as pendências dos solicitantes, e isso acarretava enorme demora. A partir dessa constatação, foram realizadas algumas reuniões e as autorizações passaram a ser feitas também no escritório de Altamira. Essa é a razão pela qual, durante o Plano Safra Legal, as autorizações foram expedidas pelos dois escritórios. O mesmo procedimento continua a ser aplicado no ano de 2005. Explicou que, desde 2004, as ações nos Municípios de Senador José Porfírio e Anapu passaram a ser coordenadas pela gerência de Santarém. Disse que o procedimento estabelecido para o Plano Safra Legal 2004 está sendo revisado, porque várias propostas foram realizadas para alterar a Instrução Normativa nº 3,



8109227522

visando dar maior segurança na tomada de decisão com relação à autorização ou não dos desmatamentos, e também com relação aos volumes de diferentes espécies que estariam sendo autorizadas. Foi discutida, por exemplo, a necessidade de se fazer uma autorização utilizando imagens de satélite, que dessem tranquilidade de que a área de reserva legal dos assentamentos ainda está preservada. Também foi discutida com o INCRA e o Ministério Público a possibilidade de adotar procedimentos que dêem maior segurança, como a realização de vistorias, pelo menos do ponto de vista amostral, antes das liberações. Afirmou que a principal alteração refere-se à realização de vistorias prévias, que, nas ADMs para áreas de até 3 hectares, não são previstas. Mencionou que, no Plano Safra Legal, boa parte das informações sobre o campo vieram exatamente do setor produtivo, isso acontecendo não só com relação ao desmatamento, mas também com relação aos planos de manejo de pequena escala, seja em áreas de assentamento ou fora delas. Ao comentar o documento elaborado pelo Sr. Sílvio Lima, disse acreditar que o setor madeireiro tem basicamente duas dificuldades com relação ao Safra Legal: em primeiro lugar, várias solicitações feitas não foram autorizadas por falta da criação do assentamento; em segundo lugar, para utilizar matéria-prima oriunda de desmatamento, é absolutamente necessária a reposição florestal e, no Pará, as empresas têm uma enorme dificuldade com ela. Então, mesmo em alguns casos em que tenham sido emitidas ADMs, não foi possível emitir os documentos para transportar as madeiras, as ATPFs, porque as empresas não tinham reposição florestal. Portanto, diversas empresas sentiram-se prejudicadas por não poderem utilizar as madeiras das áreas de desmatamento. Não soube informar quanto o IBAMA gastou com o Plano Safra Legal 2004. Disse que foi informado, por meio do Diretor de Proteção Ambiental – Flávio Montiel –, que adesivos poderiam estar sendo utilizados como substituição de ATPFs, momento em que decidiram incluir o Município de Anapu entre aqueles que seriam vistoriados pelo IBAMA. O resultado dessas vistorias foi a apreensão de aproximadamente 37 mil metros



8109227522

cúbicos de madeiras e aplicação de autos de infração no valor total de 8 milhões de reais. Ao responder as perguntas do Deputado Zé Geraldo, afirmou que, na região da Terra do Meio, recentemente foram criados o Parque Nacional da Serra do Pardo e a Estação Ecológica da Terra do Meio. O processo de ocupação dessa área não é novo, diz respeito ainda ao ciclo da borracha, mas a chegada de uma nova leva de ocupantes tem causado muita preocupação, o que inclusive levou à edição da Medida Provisória nº 239, permitindo que se limite o uso da área, visando a evitar ações de degradação. No miolo da Terra do Meio, há um grande número de terras indígenas e já existem outras unidades de conservação da União: a RESEX do Riozinho do Anfrísio, a Floresta Nacional de Altamira, a Floresta Nacional do Xingu, que ficou agora como Unidade de Proteção Integral dentro da Estação Ecológica Terra do Meio, num esforço muito grande para proteger aquelas áreas e permitir a conservação da biodiversidade, bem como de tentar identificar quem são as pessoas que estão chegando àquela área e se apropriando de terras. Boa parte das áreas na Terra do Meio ou são da União ou são de responsabilidade do Governo do Estado. Não soube dizer se um servidor da Gerência de Santarém é proprietário de uma empresa de *factoring*, usando o estabelecimento para lavar dinheiro obtido com a extração irregular de madeira. Destacou que, em caso de autorizações de desmatamento em área de assentamento, quem recepciona a documentação, monta o processo e o encaminha ao IBAMA é o INCRA, que é o órgão responsável pelo assentamento, não só por sua criação como por sua implementação. Salientou que, a partir do Memorando interno nº 002/005, produzido pelo analista ambiental Carlos Renato Leal Bicelli, foi verificado o volume de madeira autorizado para desmate em conjunto e iniciou-se também um processo de análises comparativas com outras áreas sobre as quais o IBAMA tinha informações sobre volumetria de diferentes espécies. Passou-se a não mais emitir as ATPFs sem que se pudesse ter uma checagem dessas áreas. Uma equipe dentro do Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento também teve como missão realizar ações de fiscalização e



8109227522

vistoria no Município de Placas. Está sendo envidada uma série de esforços para que haja maior tranquilidade com relação a novas solicitações e liberação de ATPFs. Afirmou que, em 2002, foi publicada a Instrução Normativa nº 04, que trata de planos de manejo, e existiu dúvida durante algum tempo no IBAMA com relação aos planos de manejo que já haviam sido aprovados anteriormente à instrução. Isso fez com que alguns planos de manejo continuassem recebendo autorizações, embora com documentação fundiária precária e, portanto, em terras públicas. Em 2003, o Memorando nº 01, que é um memorando conjunto da Diretoria de Florestas — DIREF e da Procuradoria Geral — PROGE, recomendava que, a partir de 2004, para autorizar novos Planos Operativos Anuais — POAs para exploração em 2005, fossem juntados os documentos fundiários. Foi também recomendada a suspensão de todos os planos de manejo que estivessem com documentação fundiária precária. Acredita que os 23 mil metros cúbicos de madeira desaparecida são oriundos da Operação Verde Para Sempre, realizada em 2003. Foi aberta sindicância pela Presidência e todos os documentos têm sido encaminhados para lá, ainda não tendo retornado para a gerência de Santarém nenhum resultado conclusivo. Nessa operação, para parte da madeira apreendida não foi nomeado fiel depositário. Assim que foi constatado o desaparecimento da madeira, foi montada uma operação visando identificar o quantitativo que havia desaparecido e também foram solicitados recursos para providenciar a retirada da madeira restante. Entretanto, diante da quantidade de verba necessária para fazer a retirada da madeira, não foi logrado êxito. Afirmou que, até sua saída da gerência de Santarém, ocorrida há quinze dias, não havia nenhum processo visando a apuração de enriquecimento ilícito de servidores lotados naquela gerência. No que toca à Operação Pica-Pau I, informou que, mais uma vez, os servidores que atuaram nessa operação não conseguiram nomear fiéis depositários. O IBAMA não conhece nenhum instrumento que permita nomear fiéis depositários quando estes não assumem esse encargo, sendo tal problema recorrente durante as operações. Há também



8109227522

muitas dificuldades relacionadas a vazamento de informação, uma vez que a notícia sobre a fiscalização acaba chegando antes da equipe. A estratégia é, muitas vezes, manter a montagem das operações de forma sigilosa, em que apenas uma ou duas pessoas conhecem a operação e, quando a equipe sai a campo, ela não sabe para onde está indo. Tem-se enorme dificuldade do ponto de vista administrativo, porque, toda vez que há um deslocamento para fora da sede do Município, é absolutamente necessário que servidores estejam cobertos por PCDs e pelas diárias e, portanto, é possível que um grande número de pessoas acabe sabendo pelo menos para onde a equipe está se deslocando. A abordagem por meio de aeronaves é, muitas vezes, a única forma de chegar rapidamente a determinada região e que permite averiguar as irregularidades antes que as pessoas possam evadir-se. Ao final, negou que responda a qualquer processo administrativo ou disciplinar e sugeriu que a CPI ouça os representantes dos sindicatos e associações como a da Indústria Madeireira de Santarém – ASSIMAS, o SIMBAX, o SIMASPA, a Federação dos Trabalhadores do Baixo e Médio Xingu etc.

- SÍLVIO CÉSAR COSTA DE LIMA, Sócio-Diretor da HB Lima Topografia e Engenharia Florestal (33^a Audiência Pública da CPIBIOPI – 18.08.2005): iniciou afirmando que não concorda com o que foi veiculado pela revista *Veja*, de que a empresa HB Lima seria parte de uma quadrilha. Ao responder às perguntas do relator, disse que a empresa HB Lima está em nome da esposa, Gracilene Lima, e do irmão, Hugo Batista de Lima, mas que é sócio de fato da empresa, embora não o seja de direito. Isso porque, no passado, teve uma empresa em seu nome e, no momento em que constituíram a HB Lima, ainda havia pendências que não puderam ser sanadas a tempo. Destacou ser topógrafo, atuando na área há mais de 15 anos e que a HB Lima fora fundada no ano de 2004. Falou que a HB Lima tem como responsáveis técnicos o Sr. Gilberto Ibiapina e a Sra. Sidiane. Negou haver qualquer relação entre a constituição da



empresa e o Plano Safra Legal. Ressaltou que, além das empresas beneficiadas pelo Plano Safra Legal, são clientes da HB Lima proprietários de imóveis rurais, outras empresas do setor madeireiro da região que também não participaram do Safra Legal, a Prefeitura Municipal de Pacajá e, enfim, toda empresa ou pessoa que possui trabalho de topografia a ser feito. Compromete-se a entregar à CPI a relação de clientes. Asseverou que, salvo engano, o Plano Safra Legal 2005 não está suspenso, uma vez que o IBAMA, em Altamira, e o INCRA continuam a atender aqueles que precisam, no que diz respeito a desmatamento. Segundo sabe, os manejos comunitários, que também são previstos nesse plano, também estão sendo aceitos, na medida em que são elaborados. A HB Lima sobrevive fazendo serviços de topografia e também assessorando empresas. Revelou que, nas últimas eleições, ele e a HB Lima contribuíram ajudando a organizar carreatas e material de divulgação nos Municípios de Anapu e Pacajá. Negou ter feito contribuições em dinheiro. Sobre o adesivo "*Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004. Anapu, AMMAPA, Pacajá, H. B. Lima Topografia e Eng. Florestal*", afirmou que participou de sua concepção, e a seguir destacou: "Nós estávamos em campanha política em Anapu e em Pacajá. A nossa empresa, recém-criada, estava ali trabalhando para as empresas que eram associadas da AMMAPA. E, por fazer amizade com o Chiquinho do PT, lá em Anapu, nós estávamos, durante a campanha, ajudando a elaborar camisetas, faixas, painéis, isso para a campanha do candidato Chiquinho do PT a Prefeito. Esse trabalho todo é feito em Altamira, porque em Anapu não tem serviço de gráfica. Então, nós fazíamos todo esse trabalho em Altamira. Toda viagem que nós íamos, a cada semana ou 15 dias, nós íamos lá, íamos e recebíamos algum trabalho, encomendávamos outros. Enfim, fizemos adesivos para colocar nos carros, caminhões, enfim. No mesmo período, nós estávamos trabalhando no Plano Safra Legal, e a AMMAPA tinha uma dificuldade em identificar quais os caminhões que estavam trafegando na cidade e na região que eram de empresas vinculadas à sua associação. Porque nós temos em Anapu muitos caminhões



8109227522

que vêm na época do verão e só tiram madeiras e levam para outros Municípios. Então, como os caminhões são todos parecidos, não têm nenhuma identificação por empresa, então, o Presidente da AMMAPA achou por bem que era bom fazer um adesivo, alguma coisa que pudesse identificar. Nós estávamos, então, em Altamira, nós estávamos nesse mesmo dia preparando material para a campanha, e eu estava diante do computador de uma pessoa, lá na gráfica, e, na ocasião, havia uma pessoa, amigo nosso, que estava com uma camiseta de propaganda política chamada *oPTei*, com o pê e o tê bem destacados. E o adesivo que nós estávamos fazendo era '*Empresa Optante do Plano Safra Legal 2004*'. Alguém lá na hora falou — esse alguém, se não me engano, foi alguém da própria gráfica: '*Olha, ficaria bacana colocar aqui também esse pê e esse tê destacados*'. Como a AMMAPA e a HB Lima, declaradamente, estavam apoiando o candidato a Prefeito Chiquinho e nós já estávamos lá por essa mesma pessoa fazendo inúmeros outros trabalhos, então nós concordamos e dissemos: '*vamos colocar, então. Até porque a AMMAPA apóia, a HB Lima apóia. Esse Plano Safra Legal é alguma coisa que está sendo trabalhada tudo ao mesmo tempo. Então, a gente aproveita o mesmo adesivo. Nós vamos identificar os caminhões e vamos aproveitar também para fazer a nossa manifestação política, a manifestação política da AMMAPA e a manifestação política da HB Lima*'. Então, foi nesse contexto que esse adesivo foi criado. Não houve uma reunião, não houve, assim, longas discussões para se criar dessa ou daquela forma. Nós criamos isso num impulso, num momento, ali, que achamos próprio. Ao contrário do que foi veiculado, do que vem sendo dito e pregado por algumas pessoas, que teria sido um salvo-conduto, isso, a meu ver, é um devaneio de quem pensa, até porque, se precisássemos usar um salvo-conduto, nós usaríamos os adesivos 13, porque eles eram do tamanho da lateral do caminhão quase e seria muito mais fácil um fiscal, se fosse assim o caso, ver um adesivo na porta do caminhão, em letras garrafais, do que um adesivo, um pê e um tê ainda pequenos, ali, no pára-brisa, que muitas vezes nem apareciam." Disse que, no momento em que foi idealizado



o adesivo, estavam presentes ele, o Sr. Leivino Ribeiro, da AMMAPA, e a pessoa da gráfica, chamada Genes Tintas. Tendo sido o adesivo confeccionado, todos os empresários fizeram questão de colocá-lo nos caminhões. Negou haver qualquer participação do IBAMA na idealização ou confecção do adesivo. Mencionou que, nos Municípios de Anapu e Pacajá, a HB Lima, os sindicatos e a AMMAPA solicitaram 2.620 ADMs, das quais foram liberadas 744. Acredita que foram expedidas de 30 a 38 ATPFs. Ressaltou que, durante o Plano Safra Legal, a HB Lima elaborava Declarações de Compra e Venda para os colonos. Disse que, em razão de quase nenhuma ATPF ter sido liberada, a madeira foi transportada da área de corte para as madeireiras de forma ilegal. Diversas associações como o Greenpeace fizeram essa denúncia. Negou que o adesivo tenha sido utilizado como salvo-conduto para o transporte de madeira. Em sua opinião, Gracilene Lima – sua esposa – não se contradisse, não tendo afirmado que os adesivos serviam de salvo-conduto. Negou haver qualquer esquema fraudulento relacionado ao Plano Safra Legal 2004, admitiu apenas ter feito parte do plano de trabalho para a consecução do projeto. Ao comentar a reportagem da revista *Veja*, disse que as autorizações de desmatamento, quando eram emitidas em Altamira, eram assinadas pelo Sr. Elielson e, quando eram emitidas em Santarém, eram assinadas pelo Sr. Paulo Maier. Ressaltou que o adesivo "foi uma manifestação política em virtude do pé e do tê ali, mas era uma identificação para que as empresas, para que a AMMAPA pudesse identificar quais os caminhões das empresas que estavam trafegando, e a pessoa ou empresa que adotava esse adesivo, com isso, estava dizendo que estava buscando uma legalidade naquele trabalho ali." Afirmou que, durante a execução do plano, as empresas tiveram custos recuperando estradas e providenciando documentação, pagando engenheiros florestais. Mencionou que também fora feito um viveiro para 600 mil mudas no Município de Anapu. Confirmou ter elaborado documento intitulado "*Breve Análise do Plano Safra Legal 2004*", onde consta que, em virtude do atraso na liberação das ADMs, o colono desmatou sem licença e



muitos madeireiros transportaram as essências contidas nessas áreas sem as ATPFs. Mencionou que a participação da HB Lima no Safra Legal foi fazer reuniões com colonos para orientar sobre o que seria necessário para retirar licença, incentivá-los a manter a sua área com a reserva legal, não desmatar tudo, elaborar a solicitação de desmatamento e enviá-la ao IBAMA. Destacou que os croquis das áreas já vinham feitos do campo por alguém, cabendo à empresa apenas transformá-los em um croqui rústico e impresso. A empresa se dirigia ao campo apenas para coletar a coordenada na propriedade do colono. Chegava lá com um GPS, tirava uma coordenada geográfica e a acrescentava ao croqui. As informações que estavam no croqui trazido do campo eram declaradas pelo assentado, pelo colono. Afirmou que a empresa não media área por área para saber se era aquilo mesmo. Negou que os croquis das áreas fossem idênticos, enfatizando que para cada área havia um croqui específico. Destacou que fora feito um contrato verbal com a Sra. Maria das Graças para que ela fizesse um levantamento de campo em áreas de aproximadamente 50 colonos da vicinal onde ela já trabalhava, sob a administração ou sob a condução do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Medicilândia, na pessoa do Sr. Milton. Tiveram o seguinte entendimento: ela iria proceder ao trabalho de campo para auxiliar o sindicato e, ao término desse trabalho, aquilo que se deveria pagar ao sindicato, seria pago a ela e à sua equipe. Negou que tenha havido vínculo empregatício entre a Sra. Maria das Graças e a empresa. Afirmou que as divergências entre a HB Lima e a Sra. Maria das Graças se devem ao número de levantamentos de campo que ela teve aprovado pelo Sindicato de Medicilândia, havendo ação trabalhista para discutir o tema. Confirmou que a Sra. Sidiane é sua irmã, ressaltou que ela nunca foi empregada formal da HB Lima e que eventuais auxílios dados por ela não impediam que ela exercesse suas funções como servidora do Município de Belém. Confirmou que a HB Lima, durante o Plano Safra Legal, usou as instalações do INCRA. Disse, inclusive, que a Associação dos Madeireiros de Altamira emprestou um computador para que ficasse no

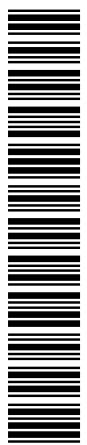


INCRA durante o período que fosse necessário para os trabalhos da força-tarefa destinada a viabilizar o Plano Safra Legal 2004. Falou que, a partir da chegada da HB Lima em 2004, a AMMAPA parou de representar os colonos como vendedora de madeira, mas que isso acontecia antes. Acredita ser pouco provável que alguém tenha assinado documentos em branco. Confirmou, entretanto, que vários assentados assinaram procurações dando poderes ao Sindicato de Trabalhadores Rurais para negociar a madeira em nome deles. Negou ter alguma vez forçado ou induzido algum assentado a assinar documentos. Enfatizou que a entrega de documentos para os assentados assinarem era feita por pessoas do sindicato e que, segundo sabe, apenas ficavam em branco alguns campos do formulário do IBAMA, como o número do CPF ou da identidade. Confirmou que, após a publicação da matéria na revista *Veja*, a Câmara Municipal de Anapu realizou reunião em que ele prestou declarações. Na ocasião, repudiou veementemente o que havia sido publicado e colocou-se à disposição para ser investigado pelos Vereadores. Afirmou que sua irmã, Sidiane, embora não faça parte do contrato social da empresa, faz parte do “contrato social de sangue”, o que foi prontamente contestado pelo Presidente, que destacou inexistir tal instituto jurídico.

- LEONARDO COUTINHO, Jornalista da Revista *Veja* (34ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 25.08.2005): iniciou dizendo que, em 22.07.2005, recebeu ligação do Sr. Leivino Ribeiro, Presidente da AMMAPA, que lhe fez ameaças veladas, em razão da publicação da reportagem “*O PT deu a senha para desmatar*”. Ele, então, fez uma comunicação à Polícia Civil do Estado do Pará, no dia 25.07.2005, cuja cópia entregou à CPI. Respondendo às perguntas dos Deputados, disse que a reportagem resultou de uma apuração que se iniciou em março do corrente e se baseou em entrevistas com quatro fontes, algumas das quais preservadas pelo sigilo, por temerem represálias na região. Após a publicação da matéria, algumas pessoas procuraram os jornalistas — não só ele,



mas o colega André Rizek — para apresentar novos elementos, tais como a data do encontro em que foi negociada a troca de apoio político por liberação de madeira, que teria ocorrido em agosto, na casa do Sr. Leivino Ribeiro, com a presença das pessoas citadas na reportagem. Em seguida, informou que o Presidente do Sindifloresta não é a fonte da revista, que ele nunca foi procurado pelos repórteres, apesar de ter sido citado pelo jornal O Liberal como a fonte de Veja, e que também não entrevistou o Deputado Airton Faleiros. Acredita que o assunto Safra Legal precisa de maior aprofundamento, mas a situação chegou a tal grau de cerceamento de informação na região que impede o desenvolvimento dos trabalhos de apuração. Quanto ao fato de o Deputado Zé Geraldo alegar que o nome dele não foi citado como intermediário em nenhuma das duas fitas gravadas a que teve acesso, o jornalista afirmou que as que foram divulgadas na CPI e encaminhadas à Polícia Federal são apenas parte da apuração. Há uma outra fita, de um dos denunciantes mantidos em sigilo, que descreve a reunião e cita o nome dos Deputados Zé Geraldo e Airton Faleiros, que constam também num documento encaminhado a esta Comissão. Além disso, três outras fontes utilizadas pela matéria, moradores de Altamira, no Pará, confirmam que os Parlamentares estiveram presentes na reunião, junto com outras pessoas da cidade de Anapu, reunião essa que teria ocorrido no dia de um comício do candidato Chiquinho do PT, pouco antes do seu início. Em seguida, o jornalista deu detalhes de como se processou toda a investigação, ao longo de três meses, que resultou na publicação da citada reportagem. Usando da palavra, o Deputado Zé Geraldo disse que a matéria teve o objetivo claro de envolver um Parlamentar que não teve nenhuma participação, a não ser pelo fato de estar envolvido no debate florestal no Oeste do Pará, que é sua base eleitoral. Reafirmou que nunca esteve envolvido em esquema de arrecadação de dinheiro. Em seguida, comentou que as fotografias constantes na matéria não se referem ao Município de Anapu, o que foi confirmado pelo jornalista, dizendo que elas foram adquiridas na cidade de Belém, na agência Interfoto, e que são da região de Altamira, tendo



8109227522

sido usadas como fotos genéricas de desmatamento para ilustrar a reportagem, o que é um procedimento corriqueiro no meio jornalístico. Quanto ao título da reportagem, esclareceu que a "senha para desmatar" era o adesivo, e que não se pode confundir as audiências públicas do Plano Safra Legal, que tiveram cobertura da imprensa, com as reuniões privadas, como essa realizada na casa do Sr. Leivino Ribeiro, da qual os dois Deputados teriam participado. Explicou que suas fontes têm de ser mantidas em sigilo por terem medo de represálias, e que o nome do Deputado aparece na reportagem porque há gente que o acusa. Na opinião do jornalista, o Deputado Zé Geraldo errou ao tentar desqualificar a reportagem mediante notas em seu *site*, usando informações que foram desmentidas posteriormente, tanto que tais notas nem constam mais do *site*. Informou ainda que duas de suas fontes até estavam dispostas a vir depor perante a CPI, mas, depois que o Parlamentar passou a integrá-la, acabaram desistindo, por não acreditarem na suficiente independência da Comissão. O Deputado Zé Geraldo, então, afirmou que Veja vem fazendo seguidas matérias contra o PT e lamentou que ele não tenha sido ouvido em nenhum momento, ao que o jornalista respondeu que André Rizek, co-autor da matéria, teria avisado que o prazo de fechamento da matéria era sexta-feira à noite, mas só obteve resposta da assessora dele, Gisele da Silva, no sábado de manhã, quando Veja já estava sendo rodada na gráfica e parte já havia sido distribuída. Afirmou também que a revista não ataca o Safra Legal, mas o mau uso que foi feito dele. O Deputado reafirmou que não houve nenhum esquema no Plano Safra Legal, apenas irregularidades. Segundo o jornalista, quanto aos R\$ 2 milhões que o presidente da AMMAPA afirma ter o setor madeireiro aplicado no Safra Legal, incluindo contribuições de campanha, os Parlamentares envolvidos teriam dado uma entrevista, em Belém, dois ou três dias após a publicação da matéria. Nela, eles disseram que o financiamento era legal e que tinha sido declarado, só que o jornalista teve o cuidado de checar no *site* do TSE e falar com os cartórios eleitorais em Pacajá e em Anapu, que confirmaram que essas doações não foram



8109227522

declaradas – no caso, Chiquinho do PT sequer teria prestado contas de sua campanha. A esse respeito, o Presidente da CPI informou que, por ocasião de seu depoimento, o Sr. Leivino negou peremptoriamente que houvesse declarado uma ajuda de R\$ 2 milhões à campanha. Logo em seguida, foi colocada uma fita de áudio, na qual ele reconheceu sua própria voz citando os R\$ 2 milhões. Foi, então, aberta a oportunidade para que ele se retratasse, para que não houvesse o crime de falso testemunho, com todas as cominações legais previstas no Código de Processo Penal. Ele o fez e disse que mandaria à CPI uma relação dos gastos, o que, de fato, ocorreu poucos dias depois. Mas na documentação encaminhada constava, já no cabeçalho: *"são gastos que eu não posso comprovar através de notas ou recibos, porque não foram gastos somente pela AMMAPA."* Nessa relação, ele fala sobre aquisição e limpeza de terrenos, contratação de mão-de-obra temporária, aquisição de ferramentas e, somente no final, aquilo que foi declarado oficialmente como gastos da campanha do PT no Município de Anapu, no valor de R\$ 129 mil, bem como os gastos na campanha do PT efetuados por empresas e não repassados ao Comitê, como horas de máquina, fretes de caminhão e óleo diesel, no valor de R\$ 87 mil.

- MARIA DAS GRAÇAS DIAS PINTO – ex-Prestadora de Serviços para a Empresa HB Lima, do Pará (23ª Audiência Pública da CPIBIOPI – 01.09.2005): iniciou explicando que participou do Plano Safra Legal por fazer parte da associação dos produtores rurais do garimpo Madalena, em Altamira, que foi convocada juntamente com as demais associações e sindicatos da região. Esclareceu que também acompanharam todo o processo do Plano Safra Legal 2004: o Instituto Seiva; a presidente da associação da qual faz parte, a Sra. Raimundinha, esposa do Deputado Airton Faleiro; o PPVP, instituto localizado em Altamira; a FETAGRI - Federação dos Trabalhadores da Agricultura; IBAMA e INCRA. Ao final, as associações deixaram de participar, ficando a cargo dos sindicatos gerenciar o Plano Safra. Afirmou ter aceito o convite feito pela



Engenheira Florestal da H. B. Lima — Sidiane e o irmão dela, Sílvio, para fazer os projetos junto com eles, tendo sido retirada do processo por não concordar com a procuração que era apresentada aos agricultores junto com o restante da papelada e era assinada sem que se soubesse o que estava sendo acertado. A referida procuração dava direito ao Sindicato de representar o agricultor junto ao INCRA e ao IBAMA e de comercializar a madeira. Avaliou que o Plano Safra, como preconizado, não aconteceu. Relatou que, antes dele, as associações, em conjunto com o IBAMA, resolviam a questão burocrática, os projetos de desmate eram georreferenciados e as imagens de satélite utilizadas permitiam saber se a parcela já tinha ou não os 20% desmatados, conforme permite a lei. Asseverou que os agricultores assinaram papéis em branco e procurações sem saber o conteúdo do documento e sem receber nenhum benefício por isso; ao contrário, não conseguiram sequer vender a madeira retirada de suas propriedades. Segundo ela, quando chegava o momento de o agricultor negociar a madeira, já não era possível fazê-lo legalmente, pois a quantidade estipulada no projeto já havia sido comercializada como se fosse proveniente de sua propriedade. Citou, inclusive, o nome de um agricultor, Adriano, que não assinou nada e mesmo assim não pôde comercializar sua madeira, porque no IBAMA constava como participante do Safra Legal. Solicitou que fossem feitas vistorias em todos os projetos da HB Lima, e nos dela também. Informou que o sindicato, a HB Lima e as demais entidades fizeram mais de 200 projetos em Medicilândia, e depois venderam esses projetos para o setor madeireiro, no valor de 480 reais cada. De posse das ADMs, obtidas a partir dos projetos, a madeira já existente em Medicilândia era comercializada, tornando a documentação dos agricultores comprometida e impedindo-os de comercializar sua madeira. Confirmou que o Sr. Sílvio, da HB Lima, tinha livre acesso às dependências do INCRA em Altamira, utilizando-as como escritório central do Plano Safra Legal. Disse que os 72 projetos elaborados por ela hoje estão na Justiça, no Ministério Público e no Ministério do Trabalho. Em reposta à Deputada Perpétua Almeida, disse que a



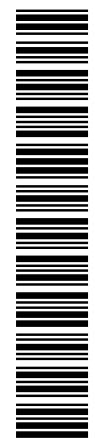
8109227522

Sra. Sidiane era responsável apenas pela assinatura do croqui das propriedades. Na oportunidade, afirmou que os croquis eram idênticos, assegurando que a Sra. Sidiane nunca foi a nenhuma localidade. Sobre o adesivo "*Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004*", disse, simplesmente, ter lido notícias em jornal, mas que não tinha conhecimento do assunto. Em resposta ao questionamento do Deputado Mendes Thame acerca do possível enriquecimento rápido do Sr. Elielson, gerente do IBAMA em Altamira, disse que os outros funcionários andam em carros velhos e ele tem uma caminhonete L-200, e que considera interessante a CPI pedir a quebra de sigilo bancário dele. Ao ser questionada sobre o mesmo assunto pelo Deputado Zé Geraldo, disse desconhecer outros bens que sejam do Sr. Elielson. Afirmou que o Sr. Milton Fernandes Coutinho, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medicilândia, foi quem negociou e assinou o contrato de venda dos 60 metros cúbicos de madeira de cada agricultor para as madeireiras, diferentemente da procuraçāo que chegou à CPI, feita por um pequeno agricultor para o presidente do sindicato das madeireiras, em outro município. A quantidade era a mesma para todos, porque as ADMs dadas pelo IBAMA eram padronizadas. Afirmou que a maioria dos lotes que obtiveram ADM já estava desmatada. Refutou a acusação do Deputado Zé Geraldo, de estar com as ADMs dos projetos elaborados por ela que foram aprovados e de tentar vender para as madeireiras 24 ADMs por R\$ 1.200,00 cada.

- SIDIANE COSTA DE LIMA - Engenheira Florestal da Empresa HB Lima, do Pará (23^a Audiência Pública da CPIBIOPI – 01.09.2005): abriu sua fala dizendo-se interessada em ver a verdade vir à tona e colocando-se à disposição da Comissão. Disse que seu irmão, Sílvio Lima, é o gerente da HB Lima, e que Hugo Batista de Lima Júnior e Gracilene de Lima são os donos da empresa. Afirmou não estar mais trabalhando na H. B. Lima e ter trabalhado somente com licença para desmate em Pacajá, durante o período que em esteve na empresa, embora a empresa trabalhasse com topografia e outras atividades, além das relacionadas



às florestais. Ao ser questionada, declarou não haver nenhuma relação entre a constituição da HB Lima e o Plano Safra Legal 2004. Em sua avaliação, a atuação da empresa no âmbito do Safra Legal possibilitou o cumprimento de todos os quesitos postos na Instrução Normativa nº 03, que disciplina o desmatamento de áreas de até 3 ha em parcelas de assentamento. Justificou seu desconhecimento sobre o adesivo "Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004" e sobre o transporte da madeira para as serrarias sem a liberação de ATPFs por trabalhar apenas em escritório, com a parte técnica, e por não acompanhar o andamento do processo depois de encaminhado para o IBAMA. No entanto, admitiu que houve apoio da empresa a um candidato da região, com sua participação em carreatas, comícios etc. Ao ser questionada pelo presidente da CPI sobre a sua contratação pelo IBAMA, explicou que durante a greve do órgão, a pedido da FETAGRI, trabalhou para o IBAMA na sede do INCRA, junto com outras quatro pessoas. Disse que, quando se deparou com os processos do Safra Legal, informou o fato à Sra. Najja e parou imediatamente de fazer as análises. A partir de então, fez apenas serviços administrativos irrelevantes. Afirmou nunca ter ido a campo e utilizar as informações passadas pelo sindicato, que as coletava em campo, inclusive o croqui. Não se recordou de ter assinado nenhum papel referente a trabalho de campo realizado pela Sra. Maria das Graças e afirmou que os croquis são semelhantes, mas não idênticos. Posteriormente, esses dados eram passados para ela por meio digital e assim eram encaminhados ao IBAMA. Sobre as procurações, disse que elas eram sempre em nome do representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, porque precisava de alguém que fosse com freqüência a Altamira. Confirmou a existência de uma ação trabalhista movida pela Sra. Maria das Graças contra ela, relatando não saber o motivo e não ter lido o processo, apenas assinou uma procuração para que seu irmão Sílvio a representasse.



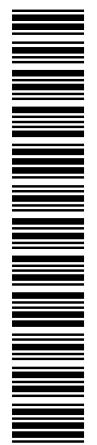
8109227522

3. Síntese das investigações da CPIBIOPI sobre o Plano Safra Legal 2004 e casos conexos

Como já dito, documentos apresentados e depoimentos prestados à CPI da Biopirataria, bem como matéria publicada na revista *Veja* de 15.06.2005 (**Anexo 01**), trouxeram denúncias de que no Estado do Pará, durante o ano de 2004, servidores do IBAMA teriam concedido Autorizações de Desmatamento – ADMs em troca de apoio financeiro para campanhas políticas. O denominado “Plano Safra Legal 2004”, organizado em parceria do Governo Federal (IBAMA/INCRA) com os madeireiros e algumas organizações representativas dos trabalhadores rurais, teria possibilitado até que ADMs para lotes de assentamentos rurais onde não havia mais madeira fossem usadas para respaldar cortes ilegais feitos em outros locais.

Em troca, madeireiros da região teriam realizado algumas obras de infra-estrutura de interesse dos assentados, tais como a abertura de estradas vicinais e a construção de pontes, e “doado” dinheiro para campanhas políticas, com um gasto total de mais de R\$ 2 milhões, segundo declarações e documentações apresentadas à CPI pelo Sr. Leivino Ribeiro, presidente da Associação Madeireira dos Municípios de Anapu e Pacajá – AMMAPA. Essa “doação”, de acordo com as denúncias, muitas vezes teria chegado a ser uma coação, pois diversos madeireiros teriam sido informados de que somente receberiam as ADMs se contribuíssem financeiramente para campanhas políticas.

O Sr. Leivino Ribeiro, também coordenador financeiro da campanha do Sr. Francisco de Assis Souza, o “*Chiquinho do PT*”, à Prefeitura de Anapu, mandou confeccionar adesivos com os dizeres “*Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004 – Anapu – AMMAPA – Pacajá – HB Lima – Topografia e Eng. Florestal*”. Esse adesivo, juntamente com outro em que constava o nº 13, era afixado em caminhões e máquinas de empresas integrantes do plano na região paraense da rodovia Transamazônica entre os Municípios de Placas e Pacajá e, segundo



denúncias recebidas pela CPI, teria servido como salvo-conduto para o transporte ilegal de madeira.

A CPI teve acesso ao adesivo “*Empresa oPTante*” e a fotos de caminhões carregados de madeira nos quais ele estava afixado, o que também foi confirmado por várias testemunhas, incluindo participantes do Plano Safra Legal, razão pela qual não restam dúvidas quanto à materialidade desse fato. Todavia, quanto ao uso desses adesivos como salvo-conduto, em substituição às tradicionais ATPFs, os técnicos do IBAMA e demais participantes do plano não o admitiram. Não se deve ignorar, contudo, que alguns depoimentos prestados perante esta CPI (dos Srs. Bicelli e Davson, por exemplo) mencionam que madeireiros da região afirmavam que o adesivo “*Empresa oPTante*” tinha essa finalidade.

Cabe mencionar o testemunho pouco firme da Sra. Gracilene Lima, da empresa HB Lima, a esse respeito. Em conversa telefônica com o jornalista Leonardo Coutinho, da revista *Veja*, por ele gravada e, posteriormente, reproduzida na reunião da CPI, a Sra. Gracilene comentou sobre o Plano Safra Legal 2004 e afirmou que o adesivo era um salvo-conduto para o transporte de madeira, mas depois negou esse fato durante seu depoimento à CPI. Convém transcrever aqui um trecho da gravação da citada conversa telefônica:

“[...]

O SR. LEONARDO COUTINHO - *Mas aí para poder conseguir vender a madeira, então — desculpe interrompê-la —, mas assim para conseguir, então, aproveitar essa madeira tirada lá dos assentamentos, então está tendo que comprar ATPFs?*

A SRA. GRACILENE LIMA - *No caso, não. No caso, o IBAMA, junto com o Sr. Paulo Maier lá, o Superintendente do INCRA de Santarém, eles fizeram...e o Elielson também aqui de Altamira, de Belém também, fizeram um acordo que é o seguinte: que eles poderiam voltar atrasado a entrega da ADM, não é, que aí geraria o*



documento, o contrato que depois seria sair a ATPF. Teve um atraso nisso tudo, entendeu? Aí eles falaram, ou seja, que a madeira estava estragando, no caso, a de 2004 estava estragando no lote do colono e não tinha como tirar a madeira de lá, porque se o IBAMA pegasse na estrada, na Transamazônica, ele prendia, no caso... (Falha na gravação) ...o caminhão carregado. Aí fizeram um acordo o seguinte: que poderiam tirar a madeira de lá e levar para o pátio, entendeu?.

O SR. LEONARDO COUTINHO - Mas como que ia saber que o caminhão era o caminhão correto?

A SRA. GRACILENE LIMA - Aí eu não sei. Sei que eles fizeram assim mais ou menos uma parceria, no caso, não é? Olha, vocês... eu digo parceria, mas não é que eles sejam combinados, entendeu?

O SR. LEONARDO COUTINHO - Sim, eu entendo, dentro do acordo, não é?

A SRA. GRACILENE LIMA - Não é um acordo. Aí eles falaram: Olha, vocês vão poder tirar a madeira. Porque isso foi uma pressão que eles fizeram em cima dos madeireiros, porque como é que eu vou pagar por um documento que já tem um ano. Quando ele chegar vai estar quase vencido praticamente. Começou a sair a ADM foi em novembro deste ano, entendeu? E que agora a gente leva para o IBAMA. O IBAMA fica lá ainda para chegar um protocolo, para dizer que recebeu aquele documento é uma luta terrível para até conseguir isso tudo. Então, já tem um ano que a gente está pelejando para trabalhar legal. Estamos conseguindo? Estamos, mas devagarzinho, entendeu? Até agora não pode se dizer assim: temos um documento para trafegar nas estradas, entendeu? Estamos pelejando para ver se consegue pegar... Tem gente que tem (ininteligível) em Marabá, não tem (ininteligível) em Altamira para colocar esses (ininteligível). Aí



quando eles vão procurar os(ininteligível), não tem, porque Altamira não mandou ainda para Marabá. (Pausa.)

O SR. LEONARDO COUTINHO - Quando eu fui aí em Anapu, que eu estive na cidade naquela época lá do assassinato da freira, não é, para fazer a reportagem. Daí na volta para Altamira eu fui de carro pela Transamazônica, ali perto de Belo Monte, passando ali na região, eu vi uns caminhões e vi um trator também com um adesivo. Por isso que eu liguei para vocês que eu vi o nome do adesivo no caminhão dizendo que ele era optante do Safra Legal.

A SRA. GRACILENE LIMA - Eu quero te informar o seguinte. Quem poderia te dar muitas informações também, inclusive eles estão agora de tarde e de noite vão se reunir lá, é o Presidente da AMMAPA, lá de Anapu.

O SR. LEONARDO COUTINHO - Ah, o Ribeiro, é?

A SRA. GRACILENE LIMA - Associação dos Madeireiros.

O SR. LEONARDO COUTINHO - Eu conheci, eu estive com o Ribeiro já.

A SRA. GRACILENE LIMA - Pois é, então isso aí foi tudo uma parceria.

O SR. LEONARDO COUTINHO - É, eu vi que tinha escrito AMMAPA mesmo, é verdade.

A SRA. GRACILENE LIMA - Pois é, a AMMAPA é Anapu e Pacajá junto. Isso também poderia, no caso, o IBAMA, quando... perguntou aquela hora como é que eles identificaram no caso, não é? Porque se tinha um símbolo que eles colocavam pra que o IBAMA identificasse que aquele madeireiro ali ele estava dentro do Plano Safra Legal.

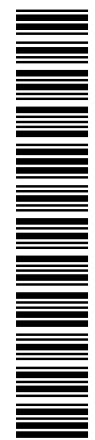


O SR. LEONARDO COUTINHO - *Ah, então, aquele adesivo branco e verde é Optante da Safra Legal. Era, então, para evitar que o IBAMA prendesse um caminhão errado, então, não é?*

A SRA. GRACILENE LIMA - *É, errado e para que os outros vissem que eles estavam tentando se legalizar e que estavam optando pelo que é correto, para que tivesse, tipo assim, a conscientização dos outros também, entendeu? [...]"*

Acrescente-se, ainda, que a Nota Técnica preparada pelo Delegado de Polícia Civil Marcos Antônio de Queiroz Lemos (**Anexo 02**), datada de 18.07.2005, registra a utilização dos adesivos para acobertar o transporte ilegal de madeira. Uma das pessoas que lhe prestou declarações, o Sr. Amarildo dos Santos Abreu, conhecido como “Bill Madeireiro”, afirmou textualmente que “[...] naquela ocasião o Sr. Ribeiro lhe fez ameaças que se não fixasse aquele adesivo [com o nº 13] em seu veículo seria perseguido pelo IBAMA, pois todos os demais madeireiros que apoiassem o PT, poderiam trabalhar livremente transportando madeira para as serrarias deste município”.

Outro depoimento, do Sr. Melquias de Souza Raposo, membro da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Pilão Poente – APRUP, é bastante esclarecedor de todo o esquema do Plano Safra Legal 2004 e merece ser lido em sua íntegra (**Anexo 02**). Reproduz-se, aqui, apenas o trecho relativo aos adesivos: “[...] toda serraria do município de Anapu e seus respectivos caminhões transportadores de toras, teriam que ter o símbolo do acordo nos pára-brisas e portas, com os dizeres ‘empresas oPTantes DO PLANO SAFRA LEGAL 2004’ e nos retrovisores dos caminhões era colocado um adesivo com o número ‘13’, que significava o PT; QUE: no pátio das serrarias era necessário haver placas com os dizeres ‘AQUI NÓS SOMOS 100% CHIQUINHO DO PT’, e a empresa que não tivesse esses adesivo e painéis, não poderiam trabalhar neste município, forçando todas as empresas madeireiras a aderirem a esse plano; QUE: com



8109227522

esse acordo foi levantado recurso para bancar a campanha do PT no município de Anapu, que foi uma das campanhas mais ricas que este município já presenciou [...].

O Memorando Interno nº 002/2005, de 21.02.2005, do Escritório Regional do IBAMA de Altamira, elaborado pelo analista ambiental Carlos Renato Leal Bicelli (**Anexo 03**), veio a corroborar as informações obtidas pela CPI sobre outras irregularidades denunciadas em relação ao Plano Safra Legal 2004. O referido servidor elaborou dez laudos de vistoria em áreas de assentamento abrangidas pelo plano e descreveu a inexistência de madeira autorizada para comercialização (em virtude de já ter sido extraída ilegalmente em anos anteriores), a extração de madeira em área de reserva legal e a incompatibilidade entre os dados constantes no Documento Informativo da Propriedade – DIPRO e as informações coletadas em campo.

A CPI tomou conhecimento de que a providência tomada após o envio desse memorando aos superiores hierárquicos foi apenas o cancelamento das autorizações referentes às propriedades vistoriadas pelo Sr. Bicelli, o que parece claramente insuficiente, uma vez que as propriedades vistoriadas foram selecionadas apenas a título de amostragem.

A CPI requereu a realização de um número maior de vistorias, para que se pudesse verificar a extensão dos problemas apontados (Requerimento nº 102/05, aprovado em 07.07.2005, **Anexo 04**). Ao que parece, todavia, essas vistorias ainda não foram realizadas pelo IBAMA. Registre-se que a CPI acatou demanda de que a coordenação das vistorias ficasse sob a responsabilidade de quem a direção da autarquia indicasse, e não do Sr. Bicelli, como inicialmente previsto (Requerimento nº 137/05, aprovado em 1º.09.2005, **Anexo 04**).

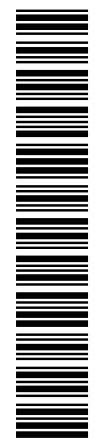
Um ator importante no Plano Safra Legal 2004 foi, sem dúvida, a empresa HB Lima Topografia e Engenharia Florestal, que centralizou a preparação dos pedidos de ADMs. Depoimentos prestados à CPI confirmam que o responsável de fato pela empresa, o Sr. Sílvio César Costa de Lima, foi, juntamente com o



Sr. Leivino Ribeiro, o idealizador do adesivo “*Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004*” e um dos grandes articuladores do plano, tendo influenciado diretamente nas decisões dos órgãos públicos envolvidos e utilizado as instalações e a documentação existente no INCRA.

É interessante observar que os três responsáveis pela empresa HB Lima chamados a depor perante a CPI (além do Sr. Sílvio, as Sras. Gracilene Lima, sua esposa, e Sidiane Lima, sua irmã) apresentaram algumas contradições e inconsistências em seus depoimentos. As da Sra. Gracilene foram anteriormente comentadas. Já a Sra. Sidiane, engenheira florestal da empresa, reconheceu que assinou relatórios técnicos sem ir a campo e negou que soubesse da existência do adesivo, que levava o nome da empresa e de sua profissão e que havia sido idealizado por seu irmão. Além disso, informou que foi demandada judicialmente pela Sra. Maria das Graças Dias Pinto, que prestou serviços para a HB Lima, e que perdeu a ação, mas que não sabia o motivo e o mérito da demanda, o que é, no mínimo, inusitado.

Também o Sr. Leivino Ribeiro caiu em contradição em seu depoimento em 12.07.2005 à CPI ao afirmar, primeiramente, que nada havia dito ao jornalista da revista *Veja* acerca dos mais de R\$ 2 milhões investidos pelo setor madeireiro no Plano Safra Legal 2004, no que foi desmentido incontinenti com a apresentação da gravação da conversa telefônica com o Sr. Leonardo Coutinho. Posteriormente, afirmou que a AMMAPA não representava os assentados junto ao IBAMA, tendo sido então apresentadas a ele, pelo Presidente da CPI, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, cópias de contrato de venda de madeira e de procuração de um assentado em favor da AMMAPA. A CPI obteve cópias de várias procurações similares em nome da referida entidade. A CPI, diante das contradições observadas, encaminhou cópia do depoimento do Sr. Leivino Ribeiro ao Ministério Público para as devidas providências decorrentes do crime de falso testemunho (Ofício nº 134/05-P, de 14.07.2005, **Anexo 05**).



Convém esclarecer que a HB Lima contratava agentes comunitários para fazer os levantamentos de campo. Há testemunhos que indicam a possibilidade de fraude nos processos, como, por exemplo, a apresentação de croquis padronizados dos lotes dos assentados, elaborados apenas em escritório. A CPI solicitou e obteve cópia de alguns dos croquis utilizados nos processos de obtenção de ADMs no Safra Legal. Apesar de eles não serem idênticos, são bastante parecidos e, no mínimo, refletem o fato reconhecido pela própria HB Lima de que não foi feita verificação em campo das informações entregues sobre as propriedades. A própria Sra. Sidiane, engenheira florestal da empresa, conforme já mencionado, reconheceu ter assinado relatórios sem ir a campo.

Além disso, teria ocorrido a coação de agricultores para que assinassem documentação em branco, conforme o depoimento da Sra. Maria das Graças à CPI, assim como a documentação entregue à CPI por ela e pelo Delegado Rilmor Firmino de Sousa (ver a síntese do depoimento citado e, no **Anexo 02**, o início da segunda página do depoimento do Sr. Melquias Souza Raposo).

O depoente Mário Rubens Rodrigues, Presidente do Sindifloresta/PA, além de confirmar integralmente as denúncias anteriormente apresentadas, ressaltou que uma das principais beneficiárias do esquema teria sido a Senadora Ana Júlia Carepa, à época candidata à Prefeitura de Belém. Segundo ele, o dinheiro dos madeireiros era depositado em conta corrente da Sra. Maria Joana da Rocha Pessoa, coordenadora financeira da campanha da Senadora, em troca de ADMs concedidas irregularmente pelo IBAMA (**Anexo nº 06**).

Na ocasião, foi fornecido à CPI o número de uma conta corrente em agência do Unibanco onde eram feitos os depósitos. Logo após esse testemunho, a Sra. Maria Joana da Rocha Pessoa apresentou espontaneamente os extratos da mencionada conta corrente à CPI. O exame dos extratos indicou que as denúncias apresentadas pelo Sr. Mário Rubens Rodrigues mereciam investigação detalhada.



Verifica-se, claramente, que a movimentação da conta corrente não é compatível com os recursos recebidos por uma servidora pública. Há seguidos depósitos em dinheiro, que aumentam proporcionalmente à medida que se aproximam as eleições de 2004. Por sua vez, nos meses que antecederam as eleições, a titular da conta emitiu inúmeros cheques sem suficiente provisão de fundos. Vários cheques devolvidos, apesar do alto valor, não foram reapresentados; outros, embora reapresentados, não implicaram o encerramento da conta.

A partir das provas até então produzidas – documentos, depoimentos e extratos bancários apresentados espontaneamente –, tornou-se indispensável, para dar prosseguimento às investigações, quebrar o sigilo bancário, telefônico e fiscal da Sra. Maria Joana da Rocha Pessoa. Somente assim a CPI poderia avaliar se havia alguma ligação entre os depósitos de altos valores realizados na conta corrente da então coordenadora de campanha e os madeireiros da região beneficiados com as irregularidades cometidas no âmbito do Plano Safra Legal.

A CPI aprovou a quebra total desses sigilos mas, posteriormente, em razão do objeto de investigação da comissão, restringiu a aplicação da quebra do sigilo bancário à verificação dos depósitos feitos por madeireiras nas contas da Sra. Maria Joana (Requerimento nº 138/05, aprovado em 1º.09.2005, **Anexo 07**), mantida a quebra dos sigilos fiscal e telefônico (Ata de Reunião da CPIBIOPI de 1º.09.2005, **Anexo 08**). Para a análise específica dos documentos recebidos em razão da quebra do sigilo bancário, a CPI utilizou o apoio de técnico do Banco Central do Brasil.

A análise das informações recebidas até agora em razão da quebra do sigilo bancário, nos termos em que foi aprovada, não comprova a ocorrência de depósitos feitos por madeireiras na conta da Sra. Maria Joana. Deve-se ressaltar, todavia, que os dados sobre a conta do Unibanco fornecidos espontaneamente pela Sra. Maria Joana, como já dito, apresentam diversos depósitos em dinheiro, efetuados por pessoas não identificadas, alguns com valores elevados.



Foram analisados os documentos enviados pelos seguintes bancos: Banco ABN Amro Real S.A.; Banco Sudameris Brasil S.A.; Conglomerado Financeiro BankBoston; Banco American Express S.A.; Banco Industrial do Brasil S.A.; Banco Industrial e Comercial S.A.; Banco Toyota S.A.; Caixa Econômica Federal; Banco BCM S.A.; Banco Safra S.A.; Banco Alfa de Investimento S.A.; e Unibanco.

Convém observar que a Sra. Maria Joana não detém conta ativa nas instituições citadas, com exceção do Unibanco. Nesse sentido, os únicos documentos levados em conta na pesquisa foram as cópias dos cheques emitidos por madeireiras ou seus sócios, nominativos ou com indicação do número da conta corrente em que foram depositados e que tivessem alguma relação com a Sra. Maria Joana. Não foram identificados cheques com essas características correspondentes às mencionadas instituições financeiras.

O Banco do Brasil, instituição na qual a Sra. Maria Joana também detém conta ativa, realizou ele próprio a verificação da existência, ou não, de depósitos em cheque efetivados pelas madeireiras. A informação apresentada pela instituição bancária foi de que não se localizaram depósitos realizados por nenhuma das pessoas físicas ou jurídicas constantes nas relações fornecidas pela CPI.

As informações encaminhadas pela Secretaria da Receita Federal em relação ao pagamento de CPMF comprovam, também, uma movimentação financeira pela Sra. Maria Joana muitas vezes superior a seus rendimentos, trazendo indícios de irregularidades fiscais que merecem a devida análise pelos órgãos competentes.

Consta no próprio relatório final da Comissão de Sindicância de Cunho Investigatório, criada pelo IBAMA em 14.06.2005 para apurar as denúncias oferecidas pelo Sr. Mário Rubens de Souza Rodrigues, Presidente do Sindifloresta, sobre o Plano Safra Legal e algumas outras irregularidades envolvendo as gerências da autarquia no Estado do Pará (processo administrativo nº 02001.003876/2005-46): *“consultando-se a prestação de contas eleitorais da candidata Ana Júlia de Vasconcelos Carepa (fls. 249/257), [...]”*



candidata derrotada à prefeitura de Belém em 2004, afere-se o grande número de doações vultosas efetuadas por empresas que exercem atividades potencialmente poluidoras, algumas com débitos consideráveis junto ao IBAMA pendentes de pagamento [...]” (fls. 359). Não ficou constatado por esta CPI, pelos cruzamentos de cheques, que alguma das empresas doadoras da campanha da Senadora Ana Júlia fizesse parte do Plano Safra Legal.

No que se refere à análise das ligações telefônicas realizadas pela Sra. Maria Joana, chama a atenção o significativo número de ligações feitas ou recebidas de empresas madeireiras, que, por si sós, não configuram irregularidade. Deve-se destacar a ligação de 25 minutos de duração realizada entre a Sra. Maria Joana e a Sra. Sidiane Costa de Lima, engenheira florestal da empresa HB Lima, no dia 12.04.2005, que mereceria explicações específicas. A Sra. Maria Joana também manteve contatos telefônicos com a Sra. Gracilene de Lima, nos dias 12.03.2005 e 09.05.2005., e com a AMMAPA, nos dias 22.09.2003 e 19.04.2005. As devidas explicações para esses telefonemas somente poderiam ser fornecidas pela própria Sra. Maria Joana, cuja convocação para depor nesta CPI não foi aprovada pela maioria de seus membros.

Deve-se registrar que o relatório final da citada Comissão de Investigação do IBAMA (**Anexo 10**), datado de 15.07.2005, propõe a adoção das seguintes medidas (fls. 361):

- “. Suspensão do plano intitulado ‘safra legal’ até que a DIREF promova a análise de todos os procedimentos e estruture o ESREG Altamira;
- “. Organizar e promover nova análise jurídica do processo 02018.007102-93-74, em nome de MÁRIO RUBENS DE SOUSA RODRIGUES;
- “. Instauração de Sindicância Investigatória, para apurar a autoria dos atos praticados no processo 02018.007102-93-74 em desacordo com o dever insculpido no art. 116, I, da Lei 8.112-90;
- “. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor CARLOS RENATO LEAL BICELLI, visando a apurar a prática dos atos relatados, que



caracterizam, em tese, improbidade administrativa ou corrupção (art. 132, IV e XI), e falsidade ideológica (CP art. 229, Parágrafo Único);

. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO, gerente executivo da GEREX I em Belém, para apurar a prática dos atos relatados, que caracterizam, em tese, ofensa ao art. 117, IX da Lei 8.112-90 e improbidade administrativa prevista no art. 11 da Lei 8.429-92.”

Em 19.08.2005, o gerente Marcílio de Abreu Monteiro apresentou o Memorando nº 234/2005, em que refuta as recomendações do relatório final da Comissão de Sindicância do IBAMA (**Anexo 11**, fls. 430/433). Entre outras afirmativas, asseverou que não exerce nenhuma relação de hierarquia em relação às demais gerências do IBAMA no Pará, que o desenvolvimento do Safra Legal em nenhum momento fez arrefecer a ação fiscalizadora do Instituto e que os argumentos para a abertura de processo administrativo-disciplinar em face dele são absurdos e desprovidos de qualquer base fática.

Diante dos resultados da Comissão de Sindicância, o parecer da Advocacia-Geral da União (**Anexo 12**), assinado pela Procuradora Federal Regina Célia Gomes de Moura e datado de 09.08.2005, conclui que o adesivo “*Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004*” foi uma iniciativa da AMMAPA e que não houve acordo para sua utilização em substituição à ATPF. Afirma, todavia, que o Plano Safra Legal “*foi desvirtuado com clara conotação política*” (fls. 372).

Em razão de irregularidades funcionais tais como a substituição do inventário florestal pelo DIPRO, a emissão manual de ADMs sem o cadastramento no SISPROF e a eventual alteração de dados no sistema, o parecer da AGU propõe a ampliação do número de servidores em face dos quais deveria ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar, a saber (fls. 375/376):

“. MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO – Gerente Executivo da GEREX I/Pará, por ter se utilizado do cargo para fins políticos ao selecionar os sindicatos que seriam beneficiados pelo programa do governo, e que caracterizam, a princípio,

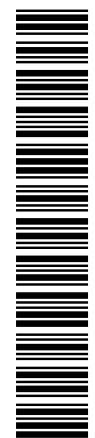


ofensa ao inciso IX, do Art. 117 e inciso IV, do art. 132, ambos da Lei nº 8.112/90 e inciso X do art. 9 da Lei 8.429/92;

- . ELIELSON SOARES FARIA – Chefe do Escritório Regional de Altamira, em razão de ter permitido a expedição de Autorizações de Desmatamento e ATPF's sem o registro no SISPROF e em observância à Legislação Ambiental e não ter comunicado à autoridade hierarquicamente superior as irregularidades encontradas, atos que caracterizam, a princípio, ofensa aos incisos I, VI e XII, todos da Lei nº 8.112/90;
- . ALDO FIGUEIRA BATISTA – Chefe da DITEC de Santarém, por ter permitido a expedição de AD sem exigência de inventário florestal ou vistoria, em desacordo com a legislação ambiental e não comunicar à autoridade hierarquicamente superior as irregularidades e abusos cometidos, atos que caracterizam, a princípio, ofensa aos incisos I, III, VI e XII do art. 116 da Lei nº 8.112/90;
- . NAJJA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES – Chefe da DITEC da GEREX I / Belém por não ter orientado tecnicamente os processos de autorização de desmatamento e não ter comunicado à autoridade hierarquicamente superior as irregularidades e abusos cometidos, atos que caracterizam, a princípio, ofensa aos incisos I, III, VI e XII do art. 116 da Lei nº 8.112/90;
- . CARLOS RENATO LEAL BICELLI – ex-Chefe do Escritório Regional de Altamira, pelos fatos relatados às fls. 357/8 pela Comissão de Sindicância e que configuram, em tese, ofensa aos incisos IV e XI do art. 132 da Lei nº 8.112/90. Ressaltando ainda que os mesmos atos podem configurar crime de falsidade ideológica previsto no parágrafo único do art. 199 do Código Penal Brasileiro."

Todavia, o Procurador Geral Sebastião Azevedo, pelo Despacho nº 1713/05, datado de 15.08.2005 (**Anexo 13**), deixou de acatar tal recomendação, naquele momento, "*em virtude da necessidade de colher-se maiores esclarecimentos indispensáveis, a meu ver, a formação da convicção da autoridade administrativa instauradora do procedimento investigatório*" (fls. 407/408), o que foi acolhido pelo Presidente do IBAMA em despacho datado de 17/08/05 (**Anexo 14**, fls. 409).

Esta CPI não tem informações sobre o estágio atual de eventuais processos administrativos disciplinares instaurados em face dos citados servidores.



Além do Plano Safra Legal em si, a CPI também investigou a chamada Operação Picapau I, efetuada pelo IBAMA na região de Anapu logo após a morte da irmã Dorothy Stang, em março/abril de 2005. As cópias dos termos de apreensão e dos autos de infração entregues à CPI (**Anexo 15**), todavia, indicam questões mal explicadas nessa operação.

O Sr. Davson Alves de Oliveira, por exemplo, teria atuado como testemunha às 10h12 no km 143 da rodovia Transamazônica, como autuante às 11h38 no km 141, como testemunha às 12h45 em Anapu e às 13h40 no km 139 e como autuante às 13h55 no km 139 e às 17h10 no km 65, todos no mesmo dia, 1º de abril de 2005.

Ao mesmo tempo, o fiscal Juscelino Soares de Oliveira teria atuado como testemunha às 9h25 no km 350 da rodovia Transamazônica, às 11h38 no km 131 — portanto, a mais de 200 km, em estrada de terra, do local anterior — e às 12h45 na cidade de Anapu, autuou às 13h28 no km 142, às 13h30 no km 139, às 13h38 no km 141 e às 13h40 no km 139 — portanto, quatro autuações em apenas 12 minutos! —, sendo ainda testemunha às 14h40 e às 17h10 no km 65, todos também no mesmo dia, 1º de abril de 2005.

A operação teve outros procedimentos no mínimo questionáveis, como a identificação da madeira apreendida pelos próprios madeireiros, assim como a efetivação, em datas distintas, do levantamento da madeira irregular e da lavratura dos autos de infração, conforme o depoimento do Sr. Davson à CPI no dia 11.08.2005. É de registrar ainda que, conforme os autos de apreensão e depósito, todos os responsáveis pelas madeireiras então fiscalizadas recusaram-se a assiná-los, razão pela qual não foram nomeados fiéis depositários para os volumes apreendidos.

O mais grave de tudo é que, posteriormente, a madeira provavelmente relacionada ao Plano Safra Legal 2004 simplesmente desapareceu dos pátios



8109227522

das serrarias, segundo depoimento prestado pelo Sr. Carlos Bicelli à CPI em 04.08.2005.

4. Conclusões e encaminhamentos:

O Plano Safra Legal 2004 apresentou uma série de irregularidades, reconhecidas pelo próprio IBAMA, e parte dessas irregularidades decorreram de um desvirtuamento pelo uso político do plano. Entende-se que a atuação do IBAMA no Estado do Pará é claramente deficiente e apresenta problemas de organização administrativa que contribuíram para aumentar as irregularidades do Safra Legal, plano que, na verdade, tem deficiências desde a sua concepção. Perceba-se que sequer foi investido dinheiro público no Safra Legal, uma vez que todos os gastos foram cobertos por recursos do setor madeireiro.

O que parece fora de dúvida para esta CPI é que o Plano Safra Legal até teve a boa intenção inicial de regularizar a extração madeireira na região paraense ao longo da rodovia Transamazônica, entre Placas e Pacajá. Todavia, acabou apenas agilizando a expedição de autorizações de desmate para atender à demanda do setor madeireiro e sendo desvirtuado por motivação política, em benefício dos candidatos a prefeito desses municípios.

Uma das razões que conduziram a esse resultado foi o uso político das funções de direção e chefia do IBAMA no Estado do Pará, em detrimento de critérios técnicos. É de observar que a maioria dos envolvidos no Plano Safra Legal que prestaram depoimento à esta CPI reconheceram que são filiados ao mesmo partido político.

A CPI entende que há indícios de ilegalidades que apontam para a necessidade de o Ministério Público investigar com detalhes o Plano Safra Legal 2004 e o envolvimento das seguintes pessoas:

- Leivino Ribeiro dos Santos – presidente da AMMAPA e coordenador



financeiro da campanha de Chiquinho do PT à Prefeitura de Anapu, idealizou e confeccionou o adesivo “*Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004*”, monopolizou para sua entidade, com fins políticos, a intermediação junto ao IBAMA dos processos de solicitação de ADMs dos lotes dos assentamentos, com a desconsideração das associações de pequenos produtores, e prestou falso testemunho à CPI;

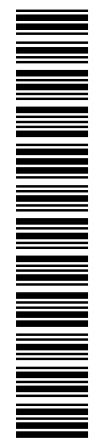
- Sílvio César Costa de Lima – idealizador, juntamente com o Sr. Leivino, do controvertido adesivo, e proprietário de fato da HB Lima Topografia e Engenharia Florestal, sua empresa foi a responsável técnica pela preparação das solicitações de ADMs no âmbito do Plano Safra Legal 2004, utilizando para tanto as instalações do INCRA;
- Elielson Soares de Farias – ex-chefe do escritório do Ibama em Altamira, assinou a maior parte das ADMs expedidas no âmbito do Plano Safra Legal 2004, fazendo-o sem o respectivo lançamento no SISPROF, conforme o relatório final da Comissão de Sindicância do IBAMA;
- Bruno Kempner – executor do INCRA em Altamira, foi fortemente influenciado pelo Sr. Sílvio César, admitindo mesmo que ele utilizasse as instalações e a documentação do escritório do INCRA naquela cidade, não zelando pela veracidade das informações recebidas pela entidade que dirige e do próprio processo de obtenção delas para as solicitações de ADMs;
- Francisco de Assis dos Santos Souza (“Chiquinho do PT”) – ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu e candidato a prefeito desse município em 2004, atualmente assessor de madeireiro da região, teria obtido ganhos políticos com o Plano Safra Legal 2004, desvirtuando sua concepção original;
- Sidiane Costa de Lima – engenheira florestal da empresa HB Lima, teria assinado relatórios técnicos sem ir a campo;
- Gracilene Lima - uma das sócias da empresa HB Lima, teria prestado falso testemunho à CPI da Biopirataria.



Sugere-se, ainda, que:

- a Secretaria da Receita Federal investigue possíveis irregularidades fiscais praticadas pela Sra. Maria Joana da Rocha Pessoa;
- assegurado o direito a ampla defesa, o IBAMA agilize os processos administrativos disciplinares em face dos servidores Marcílio de Abreu Monteiro, Elielson Soares de Farias, Aldo Figueira Batista, Najja Maria dos Santos Guimarães e Carlos Renato Leal Bicelli, conforme previsto no relatório final da Comissão de Sindicância do IBAMA (Processo nº 02018.000930/2005-12);
- o IBAMA empreenda uma reorganização administrativa nas três gerências do Estado do Pará, tendo em vista assegurar maior eficiência nas suas ações de controle e fiscalização ambiental e impedir o uso político do instituto;
- o IBAMA agilize a substituição das ATPFs por outro sistema de controle mais seguro e confiável, dado o sem-número de irregularidades a que ele está sujeito;
- o IBAMA estude alternativas – entre as quais, por exemplo, a contratação de empresas privadas de vigilância – para a fiscalização e guarda dos estoques de madeira apreendida, de modo a evitar os freqüentes desaparecimentos do produto florestal, em especial nos casos em que não se consegue nomear fiel depositário;
- o Ministério do Meio Ambiente revise as normas em vigor que flexibilizam os processos de ADMs para pequenas propriedades rurais, tendo em vista evitar problemas como os ocorridos no Plano Safra Legal 2004; e
- o Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia do Estado do Pará apure irregularidades na conduta profissional da engenheira Sidianne Costa de Lima e nas atividades da própria empresa HB Lima.

A CPI decide encaminhar cópia deste relatório parcial:



810922752

- ao Ministério Público Federal;
- ao Ministério Público do Estado do Pará;
- ao Ministério do Meio Ambiente;
- ao IBAMA;
- ao Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- ao INCRA;
- ao Departamento de Polícia Federal; ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará; e
- ao Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia do Estado do Pará.

Brasília, em 21 de fevereiro de 2006.

Deputado SARNEY FILHO
Relator da CPIBIOPI

relatório Safra Legal - versão final - revisado_999



810922752

ANEXO 01



8109227522

ANEXO 02



8109227522

ANEXO 03



8109227522

ANEXO 04



8109227522

ANEXO 05



8109227522



8109227522

ANEXO 06



8109227522

ANEXO 07



8109227522

ANEXO 08



8109227522

ANEXO 09



8109227522

ANEXO 10



8109227522

ANEXO 11



8109227522

ANEXO 12



8109227522

ANEXO 13

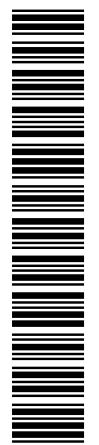


8109227522

ANEXO 14



8109227522



8109227522

ANEXO 15

